

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 65

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 24 de abril de 2008

# Teste do pezinho pode ser obrigatório no Estado

## Proposta visa diagnosticar precocemente doenças congênitas

FOTOS: JOÃO BITTA



**DISTRIBUIÇÃO** - Comissões de Finanças (acima) e de Administração (abaixo) receberam a proposta de autoria da deputada Nadegi Queiroz (PMN) para avaliar. Exame deve ser realizado seguindo as normas do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)



**M**aternidades e estabelecimentos da rede pública de saúde de Pernambuco poderão ser obrigados a realizar o teste do pezinho em recém-nascidos. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 529/08, de autoria da deputada Nadegi Queiroz (PMN), que foi distribuído, ontem, nas Comissões de Finanças e de Administração Pública da Assembléia Legislativa. Se a proposta for aprovada, o teste será executado sob responsabilidade técnica da pediatria das unidades, devendo ser realizado de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), logo após o nascimento.

As famílias dos recém-nascidos receberão orientação sobre o exame e como proceder após o resultado. Em caso de diagnóstico positivo de doenças congênitas, o caso será comunicado aos órgãos de saúde competentes dedicados à pesquisa desses tipos de enfermidades. A triagem neonatal, popularmente conhecida como teste do pezinho, é um exame laboratorial simples e que pode detectar grande número de doenças congênitas, a exemplo da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias.

De acordo com a autora da matéria, os pais que constatarem resultados alterados nos exames de seu filho e, sem nenhum esclarecimento, tentam buscar uma instituição de referência para sanar o problema, geralmente iniciam tardiamente o tratamento. “Fazer a coleta de amostras de sangue para o teste do pezinho resultará no diagnóstico rápido e preciso das doenças, agilizando, assim, o início do tratamento”, afirmou Nadegi Queiroz.

# Deputados debatem segurança nacional

## Amazônia é alvo de preocupação

A retaliação do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao comandante do Exército na Amazônia, general Augusto Heleno Ribeiro Pereira, foi avaliada, ontem, pelo deputado Mavieael Cavalcanti (DEM). No início deste mês, o general declarou que a demarcação de reservas indígenas na fronteira do País ameaça a soberania nacional, atingindo a política indigenista do Governo Lula. De acordo com Mavieael, o fato de o presidente Lula repreender o general causou mal-estar, porque o alerta é importante.

"O Exército é responsável por fiscalizar as áreas de fronteira e tem dificuldades para entrar nas terras indígenas", disse. Mavieael considerou que as ONGs atuantes nas reservas indígenas que fazem fronteira



RINALDO MARQUES

**EXÉRCITO** - Mavieael apoiou declaração do general Augusto

com outros países alegam preservar a Floresta Amazônica, mas não representam os interesses nacionais. "As fronteiras podem ser passagem para guerrilhas armadas da América do Sul, além de portão para a entrada de drogas no Brasil. Precisam ser fiscalizadas",

enfatizou.

Em apartes, vários parlamentares opinaram. Terezinha Nunes (PSDB) afirmou que "a União não deve dar as costas aos problemas abordados pelo general". Coronel José Alves (PAN) alertou para a cobiça dos estrangeiros em relação à

Amazônia. "As áreas indígenas demarcadas são semelhantes às do Estado de Sergipe com sete mil índios. Um movimento em prol da independência abalaria o território nacional".

Teresa Leitão (PT) elogiou o Governo Lula por ter regularizado a situação. "A demarcação representa a legalização de um território que já pertencia aos índios. O que precisa ser discutido é a política de fiscalização de fronteiras. O fato de proibir a entrada de não-indígenas nos territórios é semelhante ao comportamento de grandes latifundiários que não permitem o acesso às terras", frisou. O líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB), discordou da afirmação de que a localização das reservas em áreas de fronteiras deixe o País vulnerável.

## Transporte

### Mais recursos para a BR-104

As obras de duplicação da BR-104 voltaram a ser enfocadas ontem pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). Em visita a Brasília, na última semana, o parlamentar procurou o Ministério das Cidades e os deputados federais Armando Monteiro, Edgar Moury e Sílvio Costa. "Existe a disponibilidade de R\$ 100 mil no tesouro nacional para a duplicação da rodovia, mas solicitei um aumento

para R\$ 260 mil", comentou.

Figueirôa também destacou que a duplicação e a implantação da Ferrovia Transnordestina facilitarão o escoamento dos produtos do Pólo de Confecções do Agreste e garantirão mais segurança para os empresários e sulanqueiros. "O Pólo espera pela duplicação da estrada para crescer ainda mais, superando os 80 mil empregos que são gerados atualmente".



RINALDO MARQUES

**BRASÍLIA** - Figueirôa se reuniu com deputados federais

## Economia

### Olinda aumenta arrecadação própria

A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios 2008, o aumento da arrecadação em Olinda e a confirmação do Governo do Estado sobre a implantação de medidas que facilitarão o trânsito olindense motivaram o pronunciamento do deputado Luciano Moura (PCdoB), ontem, na Alepe. De acordo com o parlamentar, a 11ª edição da Marcha dos Municípios demonstrou mudanças no relacionamento entre o Governo Federal e as cidades brasileiras. Sobre a arrecadação de Olinda, Moura salientou o esforço da atual gestão em aumentar os recursos próprios. Já em relação ao trânsito da cidade, o comunista frisou o fato de, em apenas um ano da gestão Eduardo Campos, Olinda ter ganhado a homologação da construção de um viaduto.

"A Marcha dos Municípios, realizada na semana passada, era sempre a oportunidade para reivindicações pela falta de diálogo do Governo Federal com as

cidades, que passaram anos com o pires na mão para angariar recursos", lembrou o parlamentar, ressaltando que essa realidade mudou "transformando-se num evento em que há interlocução entre o Governo e os municípios". Moura comentou que o presidente Lula participou da abertura do evento, formatado em três dias de debates com a presença de ministros e secretários executivos.

Em aparte, o deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) parabenizou Moura pela abordagem e manifestou preocupação com os financiamentos das cidades, que considera insuficiente. "Os municípios são assoberbados de responsabilidade, mas não em relação aos financiamentos. Precisamos discutir de forma séria a reforma política e a necessidade de aumentar a distribuição de renda para os entes federados", avaliou.

Moura citou uma pesquisa da revista *Exame* des-



RINALDO MARQUES

**RESULTADOS** - Moura

te mês que aponta Olinda como a quarta cidade do Brasil em aumento da arrecadação de recursos próprios, entre os anos de 2002 a 2006. O estudo foi feito nas localidades com mais de 250 mil habitantes. "A Oposição tem ido às rádios locais dizer que a administração da prefeita Luciana Santos se tornou dependente da captação de recursos porque não conseguiu aumentar a arrecadação própria, entretanto, de acordo com a publi-

cação, o município aumentou 120% a arrecadação própria, mostrando que estamos no caminho certo", festejou.

Moura lembrou a gestão Jarbas Vasconcelos, período no qual, segundo o parlamentar, Olinda teria sofrido retaliações políticas. "Foi uma agressão aos olindenses. Olinda é a principal entrada da Região Metropolitana Norte para o Recife. Há quase dez anos, o trânsito começou a mostrar a necessidade de intervenções. O Executivo Municipal solicitou ao Governo do Estado a construção de um viaduto na avenida Pan Nordeste para desafogar o trânsito, mas não recebeu atenção", lamentou.

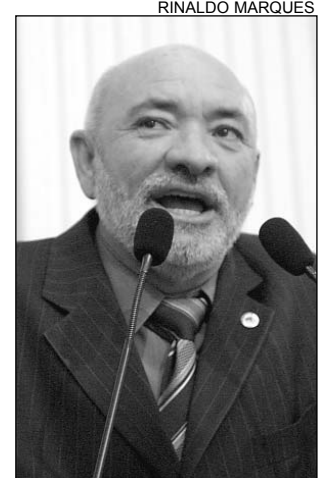
Segundo Moura, "em apenas um ano da gestão Eduardo Campos, o secretário de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, homologou a obra de construção do viaduto além urbanização e revitalização do cantinho da PE-15".

## Água

### Cachoeirinha enfrenta escassez

A água que sai de Belo Jardim para abastecer Cachoeirinha, ambos municípios do Agreste do Estado, é insuficiente. "Parece brincadeira ou exagero, mas, apesar de muita chuva na região, as torneiras dos moradores estão vazias", afirmou, ontem, o deputado Esmeraldo Santos (PR). De acordo com o parlamentar, a situação é preocupante, já que população de Cachoeirinha vive fazendo racionamentos. No período de seca, são 48 horas com água e 40 dias sem. No inverno, o ciclo é de 24 horas por 15 dias sem o produto.

Esmeraldo acredita que a solução para o problema será a finalização do projeto que integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), via-



RINALDO MARQUES

**ESMERALDO** - PAC

bilizando, assim, o abastecimento das cidades de Agrestina, Altinho, Ibirajuba e Cachoeirinha. "Como o povo não pode esperar por essa necessidade tão básica, peço ao Governo Federal agilidade no processo".

# Evento debate ensino de qualidade

## Profissionais preparados e bem remunerados

Educação pública de qualidade, com profissionais mais bem preparados e remunerados. Estes são alguns dos pontos abordados na 9ª Semana em Defesa da Educação Pública, cujo tema é *Educação de Qualidade para Todos: Fim da Exclusão Já*. O encontro começou ontem e vai até amanhã. O assunto foi debatido em pronunciamento pelos deputados Pedro Eurico (PSDB) e Teresa Leitão (PT).

Eurico repercutiu matéria publicada no *Jornal do Comércio*, no último dia 20, com o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e disse que o baixo resultado é reflexo do acúmulo de problemas. "Menos de 10% das escolas da rede estadual obtiveram nota igual ou superior à média nacional, que foi de 51,27", lamentou. Segundo o texto, em Pernambuco, foram avaliados estudantes de 673 colégios, nas 184 cidades pernambucanas. "Não chega a 50 o número de estabelecimentos que somaram 50 pontos ou mais", observou.

O tucano também chamou atenção para a disparidade entre as unidades estaduais e privadas. "A diferença é muito grande. O colégio particular melhor colocados somou 78,22 pontos, quase 24 a mais que a melhor es-



EURICO E TERESA - Análise das redes pública e privada

cola da rede pública", comentou, ressaltando, entretanto, o resultado das escolas com ensino em tempo integral, a exemplo do Ginásio Pernambucano, no Recife, e da Escola Técnica do Agreste, em Bezerros, cujas médias alcançadas foram 61,19 e 57,9, respectivamente.

Teresa Leitão saudou os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sintepe), entre outros representantes da categoria presentes nas galerias, e explicou o objetivo da 9ª Semana em Defesa da Educação de levar o debate para as ruas. "Na pauta de discussão, estão mais investimentos para resolver os problemas estruturais das escolas, a universalização do ensino público e a reversão do quadro salarial dos educadores que, segundo levantamento do Ministério da Edu-



cação, é o mais baixo do Brasil", frisou.

Segundo a petista, ontem a categoria dedicou o dia ao diálogo com o Poder Legislativo. "Os educadores não têm jornada definida nem piso salarial", lamentou, lembrando que a implantação do piso nacional está vinculada à aprovação do projeto de lei que estipula salário de R\$ 950,00 para os docentes. A matéria tramita no Congresso e foi aprovada em três colegiados na Câmara, faltando apenas a apreciação na Comissão de Justiça para ser encaminhada ao Senado", informou.

Em apartes, Luciano Moura (PCdoB), Soldado Moisés (PSB), Terezinha Nunes (PSDB), Clodoaldo Magalhães (PTB), Esmeraldo Santos (PR) e Mavial Cavalcanti (DEM) também se pronunciaram.

## Esporte

# Santa Cruz se destaca em Campeonato Paraolímpico

A cidade de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste, foi destaque na etapa regional do Campeonato Brasileiro Paraolímpico de Atletismo. O evento ocorreu entre os dias 10 e 13 de abril, em Natal (RN) e teve a participação de 1.200 atletas, entre eles, Jeanderson Douglas da Silva Tenório, 17 anos, morador de Santa Cruz. O deputado Edson Vieira (PSDC) fez um apelo, ontem, solicitando ao poder público municipal mais apoio ao esportista.



VIEIRA - Prefeitura

A falta de incentivo municipal aos paraolímpicos

foi abordada pelo jovem em entrevista publicada no blog local *Diário da Sulanca*. "Esses atletas são um orgulho para a cidade. Por isso peço à Prefeitura providências", afirmou o parlamentar.

A competição regional já rendeu ao jovem medalha de ouro nos 400 metros, prata nos cem metros e bronze nos 200 metros na categoria atletismo. Ele representou a equipe Apodec de Caruaru e, junto com outros 14 esportistas, trouxe 30 medalhas para Pernambuco.

## Dia Mundial do Livro

# Jovens brasileiros lêem pouco, diz estudo

O Dia Mundial do Livro e dos Direitos Autorais, celebrado ontem, levou o deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) a convidar a sociedade a refletir sobre o hábito da leitura. O parlamentar lembrou que, além do dia 23 de abril, o Brasil comemora em outras quatro datas o Dia do Livro (18 de abril - Dia do Livro Infantil; 25 de julho - Dia do Escritor; 29 de outubro - Dia Nacional do Livro; 22 de novembro - Dia internacional do Livro -), "mas, nos últimos anos, foram registradas estatísticas vexatórias a esse respeito".

Em 2000, o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), teste que mede a efetividade dos sistemas educacionais, pôs o Brasil em último lugar entre 32 países. "Em 2003, ficamos em 37º lugar entre 41 países. O levantamento mostrou que os jovens de 15 e 16 anos não lêem, não interpretam textos nem assimilam de forma correta", lamentou.

O Ministério de Educação



CLODOALDO - Sem festa

(MEC), em 2002, revelou que 44% dos livros didáticos tinham equívocos de informação, além de erros de português. De acordo com a Unesco, o Brasil é campeão em repetência escolar, com um índice de 26%, e somente 32% dos alunos chegam à universidade. Clodoaldo citou outra pesquisa realizada pelo Instituto de Psicologia, Educação e Saúde (Ipses), apontando que cerca de 43% das crianças e jovens entre 2 e 17 anos não gastam nem um minuto por dia lendo livro e 57% deles assistem, em mé-

dia, três horas à televisão.

Também foi destaque do pronunciamento a pesquisa da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos. O estudo aponta que 99% dos universitários brasileiros ouvidos em 15 capitais tiram cópias, imprimem ou recebem cópias dos professores. "A falsificação dá um prejuízo de R\$ 350 milhões por ano, cerca de 33% do faturamento do setor, e uma queda na produção de dez milhões de livros/ano", ressaltou Magalhães.

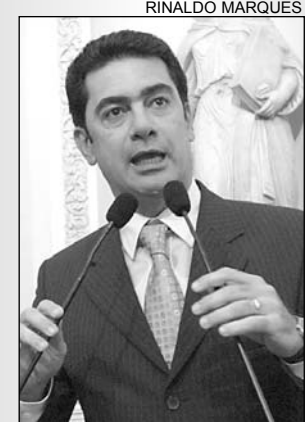
O parlamentar registrou o 7º Fórum Empresarial, ocorrido na ilha de Comandatura, no Estado da Bahia, para debater o "presente e o futuro da educação pública". "Somente com uma gestão pública de qualidade, com metas a cumprir e governança poderemos cumprir o objetivo do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, que é colocar o Brasil entre os 30 países com melhor nível educacional até o ano de 2022", alertou.

## Licença ambiental

# Impasse no Pólo Gesseiro paralisa 50 empresas

A paralisação de 50 empresas do Pólo Gesseiro do Araripe, por determinação de um embargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), voltou a ser tema de pronunciamentos no Legislativo. O 2º secretário da Casa, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), e o líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB), debateram o assunto. Os parlamentares cobraram ações que minimizem as perdas dos empresários e evitem o desemprego na região, além de garantir a preservação ambiental. Raimundo Pimentel ressaltou que a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) enviou uma força-tarefa ao local.

"Não queremos que as empresas funcionem na



PIMENTEL - Agilidade

clandestinidade. As licenças ambientais cobradas pelo Ibama demoram até 90 dias para serem emitidas", disse Pimentel, ressaltando a importância da descentralização das ações da CPRH na região para agilizar o licenciamento. O segundo secretário ainda destacou a necessidade de definição da

matriz energética que abastecerá as fábricas, como o coque de petróleo e o gás natural. "O setor cresce 20% ao ano e não pode continuar usando lenha nos fornos de calcinação por muitos anos, o que pode provocar grande impacto ao ecossistema", alertou.

O líder da Oposição destacou que o problema ambiental se sobrepõe a todas as outras questões provocadas pela paralisação das fábricas. "É preciso que se estabeleça uma solução enquanto não se proíbe definitivamente o uso da madeira extraída da caatinga, que é escassa. Não existe outra forma de evitar destruição ambiental sem a proibição", disse Eurico, que também é vice-presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

## Ato

## ATO Nº 991/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 959/08, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 04 de abril do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 23 de abril de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Quadrágésima Segunda Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 24 de abril de 2008, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1575/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado que obriga os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de metal, a afixarem aviso aos portadores de marca-passo, e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1576/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 389/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que dispõe sobre a fixação de mapa rodoviário do Estado de Pernambuco, nos postos de combustíveis localizados em estradas estaduais e federais, no âmbito do Estado, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1577/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 514/2008, de autoria do Poder Executivo que inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de sete milhões, setecentos e setenta mil e trezentos reais, em favor da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1578/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 515/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de nove milhões oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais em favor da Secretaria de Educação para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1579/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 516/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao

Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria das Cidades, no valor de dezenove milhões setecentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 519/2008  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emendas Modificativas de nºs 01 e 02, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/4/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 518/2008  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria das Cidades, no valor de vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e onze centavos, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa de nºs 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2236/2008  
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA/OS e ao Diretor de Programas Especiais de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA/OS no sentido de empreender esforços para incluir no programa Sopa Amiga à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de São Benedito do Sul, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2237/2008  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado no sentido de possibilitar uma visita do programa "TCEndo Cidadania" no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2238/2008  
Autor: Dep. André Campos

Apelo à Mesa Diretora desta Casa Legislativa no sentido de implantar neste órgão o Sistema de Coleta Seletiva.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2239/2008  
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura, ao Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, ao Diretor de Extensão Rural do IPA e ao Engenheiro de Pesca da Secretaria Estadual de Agricultura no sentido de enviar esforços necessários visando o "Peixamento" com alevinos nos açudes citados, todos em Santa Cruz do Capibaribe: Carrapicho Velho, Carrapicho Novo, Pé de Serra, Manhosa, Poço Fundo, Pindurão, Mulungú, Pará de Cima, Moreira e Barrinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2240/2008  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de viabilizarem urgentemente a recuperação da PE-95, principalmente no trecho que liga os municípios de Caruaru a Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2241/2008  
Autor: Dep. Pedro Eurico

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da OI Telefone Fixo no sentido de instalar um telefone público em frente a Barraca do Sr. Maurício, na Rua Lino Jordão, Bairro da Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2242/2008  
Autor: Dep. Pedro Eurico

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Comepsa no sentido de solucionar os constantes transbordamentos da rede de esgotamento sanitário, quer seja pela ampliação da rede, ou pela construção de nova caixa coletora com capacidade para volume maior de dejetos das Ruas Fonseca de Oliveira e Martins Ribeiro, no bairro o Hipódromo, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2243/2008  
Autor: Dep. Pedro Eurico

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE no sentido de envidarem esforços necessários visando a iluminação da Rua 14, no bairro do Curado IV, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2244/2008  
Autor: Dep. Pedro Eurico

Apelo ao Governador do Estado no sentido de autorizar ao órgão competente a desapropriação do Cinema São Luiz, para que o mesmo seja transformado num Centro Cultural, devido à sua importância histórica e cultural para o Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2245/2008  
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Presidente da Celpe no sentido de concluir a extensão da rede de energia elétrica da Avenida Central de Serrolândia, localizada no Município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1862/2008  
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Aplauso à atriz Hermília Guedes por, mais uma vez, ter sido premiada pela Academia Brasileira de Cinema, como melhor atriz, pelo filme: O Céu de Suely, no "Viva Rio", na cidade do Rio de Janeiro, no último dia 16 de abril, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1863/2008  
Autor: Dep. Sérgio Leite

**Solicita que seja realizado em 17 de junho do corrente ano, no plenário desta Casa, uma Sessão Solene em homenagem aos sessenta anos da chegada a Pernambuco, da Rádio Jornal do Commercio, utilizando o slogan "Pernambuco Falando para o Mundo", disseminando nossa cultura e arte através das suas ondas sonoras, nas cidades pólos do Estado de Pernambuco, em todo o território brasileiro e até no exterior, incentivando e difundindo a arte genuinamente pernambucana, a nossa cultura, os nossos valores e as nossas raízes.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1864/2008  
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 16 de junho do corrente ano, em comemoração aos 18 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1865/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com o Soldado Weley de Lima Ribeiro pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Policiamento com Cães - Cipcães da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1866/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com a Soldado Feminino Maria da Conceição Barbosa dos Santos pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Policiamento com Cães - Cipcães da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1867/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com o Soldado Rinaldo de França Medeiros pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Policiamento com Cães - Cipcães da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1868/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com o Soldado Sérgio Adriano da Silva pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Policiamento com Cães - Cipcães da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1869/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com o Soldado Alexandre Teixeira dos Santos pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Policiamento com Cães - Cipcães da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1870/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com o Soldado Carlos Alberto Batista da Silva Filho pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Policiamento com Cães - Cipcães da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1871/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação com o 3º Sargento da Polícia Militar, Judinaldo Farias de Albuquerque, pelo desempenho e competência que vem demonstrando na 2ª Companhia de Polícia Militar – 15º Batalhão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1872/2008  
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso à todos os Povos Indígenas Brasileiros, devido ao transcurso do dia do Índio, comemorado anualmente em 19 de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1873/2008  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Thalma Correia de Andrade Lima, ocorrido no dia 11 de abril do ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1874/2008  
Autor: Dep. Edson Vieira

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 06 de maio do ano em curso em homenagem a Áurea Xavier, pelo Prêmio Sebrae Mulher de Negócios, realizado no dia 9 de abril, em Brasília.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1875/2008  
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplauso pela 35ª Missa de São José, realizada na Capela de São José - Fazenda Riacho do Boi, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1876/2008  
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: "Homenagem Especial", publicado no Jornal ADEPPE, informativo mensal da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco - nº 71, em Março de 2008, cujo artigo fez parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher, homenageando a primeira mulher que desempenhou a função de médica legista da Polícia Civil de Pernambuco, a advogada e médica Dra. Avani Ferreira Mendes de Medeiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1877/2008  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Voto de Aplauso à Sociedade Beneficente Mista Mortuária-21 de abril, pela passagem do seu septuagésimo aniversário de fundação, ocorrido no dia 21 do corrente, em sua sede, na cidade da Glória de Goitá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1878/2008  
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 15 de maio do corrente ano, em homenagem aos cinquenta anos de vida pública do Vereador do Recife Liberato Pereira da Costa Júnior.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1879/2008  
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Congratulações com o jornal Diário de Pernambuco pela iniciativa de publicar, diariamente, uma edição do Jornal em Braille.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Ricardo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1880/2008**

**Autora:** Dep. Miriam Lacerda

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: ***“O inferno é aqui”***, de autoria do médico e escritor Gentil Porto, publicado no Jornal de Idéias, Ano I, nº 21, período 1º a 15 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1881/2008**

**Autora:** Dep. Miriam Lacerda

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo de autoria do Dr. Waldênio Porto, Presidente da Academia Pernambucana de Letras, em homenagem ao excelente profissional das artes gráficas *Francisco de Assis*, publicada no último dia 03 de abril do corrente ano, no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1882/2008**

**Autora:** Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Gerônimo Freire da Silva, ocorrido em 16 de abril do corrente ano, na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1883/2008**

**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Empresa TRON - Controles Elétricos LTDA, em menção aos dezenove anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1884/2008**

**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à equipe coordenada pelo médico Cláudio Lacerda, pelo pioneirismo na realização de transplante em paciente portador de tumor no fígado conhecido como leiomiios-sarcoma multicêntrico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1885/2008**

**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao professor Ivanildo Figueiredo, pela autoria do livro ***“Temas de Direito Imobiliário”***, que será lançado em agosto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 1886/2008**

**Autora:** Dep. Doutora Nadegi

Solicita que seja transferido para o dia 12 de maio do corrente o Grande Expediente Especial em homenagem aos cinqüenta anos do CREMEPE – Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, aprovado através do Requerimento 1635/2008 de minha autoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2008

## Atas

**ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2008.**

**PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO CI-RO COELHO.**

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTI-NO NASCIMENTO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, CONSTATADO A *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LIDAS, SÃO APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO AS ATAS DO DIA DEZESSETE DO CORRENTE. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE REGIS-TRA A PRESENÇA DO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, DEPUTADO ESTADUAL ELEITO NO ÚLTIMO PLEITO, PARABENIZANDO-O PELO TRABALHO DESENVOLVIDO À FRENTE DA PASTA. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CARLOS SANTANA, QUE DESTACA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “PERNAMBUCO NOVO: CENÁRIOS E OPORTUNIDADES PARA 2008”, PROMOVIDO PELO JORNAL VALOR ECONÔMICO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO,

REALIZADO NA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, O QUAL CONTOU COM AS PRESENCAS DE POLÍTICOS E EMPRESÁRIOS. CONTINUAN-DO, RELATA QUE O EVENTO APRESENTOU UMA RETROS-PECTIVA SOBRE OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS REALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PROSSEGUIN-DO, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, PARABENIZANDO O GO-VERNADOR DO ESTADO POR CONTRIBUIR PARA QUE O MUNICÍPIO DE IPOJUCA CRESÇA E SE TORNE UM MUNICÍPIO DE DESTAQUE NA NOVA ECONOMIA DO ESTADO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PARA REGIS-TRAR O CRESCENTE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE CRIMINOSOS MORTOS OU FERIDOS PELA POPULAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, CITANDO CASOS RECENTES. CON-TINUANDO, OPINA QUE O GOVERNO DO ESTADO NÃO ESTÁ CONSEGUINDO RESOLVER O PROBLEMA DA FALTA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ISSO TEM LEVADO A SOCIEDADE A BUSCAR OUTROS MEIOS PARA SE PROTEGER. FINALIZAN-DO, DESTACA QUE É PRECISO DESENVOLVER UMA AÇÃO CONJUNTA DO EXECUTIVO ESTADUAL COM AS PREFEI-TURAS E CRÍTICA A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, AFIRMANDO QUE A OMISSÃO DO SENHOR PREFEITO JOÃO PAULO IMPOSSIBILITA A EFICÁCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS REGISTRA A PRESENÇA DO SECRETÁRIO ESTA-DUAL DE TRANSPORTES, SENHOR SEBASTIÃO OLIVEIRA, PARABENIZANDO-O PELO TRABALHO DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-232, POR OUTRAS INICIATIVAS DA SECRETARIA E POR ATENDER TODOS OS SEUS PLEITOS. A SEGUIR, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES REGISTRA O DIA DO PLANETA TERRA, CELEBRADO NO DIA DE HOJE, RELATANDO QUE A DATA FOI CRIADA NO ANO DE MIL, NOVECENTOS E SETENTA, DURANTE PROTESTO NACIONAL CONTRA A POLUIÇÃO PROMOVIDO PELO SENADOR NORTE-AMERI-CANO GAYLORD NELSON. FINALIZANDO, ENFATIZA A NECES-SIDADE DE DESPERTAR A CONSCIÊNCIA CONSERVACIO-NISTA E FOCAR A EDUCAÇÃO PRESENTE E FUTURA NO HOMEM E NA SUA EMPREGABILIDADE AUTO-SUSTENTÁVEL. EM SEGUIDA, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES APRESENTA LEVANTAMENTO DA GERÊNCIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GPCA, INFORMANDO QUE NO ANO PASSADO FORAM REGISTRADOS SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NO ESTADO, SENDO TREZENTAS E NOVENTA OCORRÊNCIAS DE AGRESSÃO FÍSICA. CONTINUANDO, REPUDIA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA, PRINCIPALMENTE POR PARTE DOS PAIS, MADRASTAS E PADRASTOS, RESSAL-TANDO QUE APROXIMADAMENTE OITENTA POR CENTO DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA SÃO COMETIDOS PELOS PRÓPRIOS PAIS. FINALIZANDO, DESTACA QUE CONVIDARÁ REPRESENTANTES DA GPCA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO JUIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA A SER REALIZADA NA PRÓXIMA SEMANA, NA QUAL SE DEBATERÁ O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTÁDO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES PARA INFORMAR QUE NO PERÍODO DE DEZOITO A VINTE DO CORRENTE PARTICIPOU EM BRASÍLIA DO QUARTO CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRA-BALHISTA – PDT, O QUAL CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS LIDERANÇAS DO PARTIDO, ENTRE ELAS AS PRESENCAS PERNAMBUCANAS DO PRESIDENTE ESTADUAL DO PARTIDO, DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR JOÃO LYRA NETO, E DO DEPUTADO FEDERAL WOLNEY QUEIROZ. CONTINUAN-DO, RELATA QUE NO CONGRESSO FORAM AMPLAMENTE DEBATIDOS DOZE TEMAS DE INTERESSE PARA O PAÍS, ENTRE AS QUAIS A ÁREA DE EDUCAÇÃO E AS RÁDIOS E OS JORNALS COMUNITÁRIOS. FINALIZANDO, DESTACA QUE O SENADOR CRISTOVAM BUARQUE DISCUTIU A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO PAÍS. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO GERALDO COELHO PARA APRESENTAR VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALÉRIO FIGUEIREDO RODRIGUES DE SOUZA, OCORRIDO NO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE NA CIDADE DO RECIFE. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE DESTACA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM BRASÍLIA NO PERÍODO DE CATORZE A DEZOITO DO CORRENTE, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE EDUCADORES DE TODO O PAÍS. FINALIZANDO, APLAUDE A COORDENAÇÃO DA CONFERÊNCIA NAS PESSOAS DOS SENHORES PROFESSORES FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES E HORÁCIO REIS, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC – E DIRETOR DE PROGRAMAS DA SECRETARIA EXECUTIVO ADJUNTA DO MEC, RESPECTIVAMENTE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE LAMENTA A OCORRÊNCIA DE MAIS UM FERIADO PROLONGADO VIOLENTO NO ESTADO. CONTINUANDO, DESTACA QUE UM DOS CRIMES MAIS BRUTAIS FOI O QUE VITIMOU A RECREADORA DE UM HOTEL DE PORTO DE GALINHAS, PERSEGUIDA E ESFAQUEADA POR DOIS HOMENS EM PONTE DOS CARVALHOS. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, RESSAL-TANDO QUE ESSE É UM DOS MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DO ESTADO, LOCAL RECORDISTA EM ÍNDICES DE HOMICÍDIO, E QUE A MAIOR PARTE DOS CRIMES QUE NELE ACONTECE SE DEVE À ALTA INCIDÊNCIA DE GRUPOS DE EXTERMINIO. FINALIZANDO, LEMBRA QUE O GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR EDUARDO CAMPOS, PROMETERA UMA REDUÇÃO DE DOZE POR CENTO NO NÚMERO DE HOMICÍDIOS NO ESTADO COM O PROGRAMA PACTO PELA VIDA MAS A PROJEÇÃO É DE QUE HAJA UMA REDUÇÃO DE APENAS SETE POR CENTO ATÉ O FIM DO ANO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS GERALDO COELHO, TEREZINHA NUNES, MIRIAM LACERDA, JOÃO NEGROMONTE, CLODOALDO MAGALHÃES E LUCIANO MOURA. O SENHOR PRESIDENTE PARABENIZA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA POR SEU ANIVERSÁRIO, COMPLETADO NO DIA DE HOJE. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE REBATE AS CRÍTICAS DO DEPUTADO PEDRO EURICO O GOVERNO DO ESTADO NO TOCANTE À VIOLÊNCIA. CONTI-NUANDO, AFIRMA QUE O ESTADO CONSEGUIU REDUZIR A VIOLÊNCIA, DIFERENTEMENTE DE OUTROS ESTADOS, GRA-

<p style="text-align:center;"><b>COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA</b> <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> <b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b></p>
<p>Convocamos de acordo com o art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados (as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à <b>Audiência Pública</b> desta Comissão, a ser realizada no <b>dia 30 de abril de 2008 às 09:00 (nove) horas, no Auditório – 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.</b></p>
<p style="text-align:center;"><b>ASSUNTO:</b></p>
<p style="text-align:center;"><b>VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS</b></p>
<p style="text-align:center;"><b>Recife, 13 de abril de 2008.</b></p>
<p style="text-align:center;"><b>DEPUTADA TEREZINHA NUNES</b> Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania</p>

ÇAS AO PROGRAMA PACTO PELA VIDA. FINALIZANDO, RELATA QUE O DEPUTADO PEDRO EURICO PARTICIPOU DA AUDIÊNCIA QUE TRATOU DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA MAS NÃO OUVIU O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES FALAR SOBRE A DIFICULDADE DE CONTRATAR POLICIAIS, DELEGADOS E COMISSÁRIOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS, ISALTINO NASCIMENTO E PEDRO EURICO, ENCER-RADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA CO-MISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS Nº 1563/2008, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 477/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 514/2008, COM A EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2008, COM A EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 516/2008, COM A EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGIS-LAÇÃO E JUSTIÇA, DISCUTE-O O DEPUTADO PEDRO EURICO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SUB-METIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 2230/2008, O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 525/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1839/2008 A 1846/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O REQUERIMENTO Nº 1847/2008, DISCUTE-O O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS ESMERALDO SANTOS E CORONEL JOSÉ ALVES. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS NºS 1848/2008 A 1850/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2236/2008 A 2245/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1862/2008 A 1886/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PE-95 NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CARUARU A RIACHO DAS ALMAS E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA THALMA CORREIA DE ANDRADE LIMA. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE INCLUIREM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, NO PROGRAMA SOPA AMIGA; REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA DEZESSETE DE JUNHO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS SESSENTA ANOS DA RÁDIO JORNAL DO COMERCIO; E VOTO DE APLAUSOS À SENHORA ATRIZ HERMILA GUEDES POR TER SIDO PREMIADA PELA ACADEMIA BRASILEIRA DE CINEMA NO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE POR SUA PARTICIPAÇÃO NO FILME *O CÉU DE SUELY*. PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO DOS CINQUÊNTA ANOS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA O DIA DOZE DE MAIO DO CORRENTE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A EMPRESA TRON CONTROLES ELÉTRICOS LIMITADA PELA PASSAGEM DOS DEZENOVE ANOS DE FUNDAÇÃO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS ***O INFERNO É AQUI***, DE AUTORIA DO SENHOR MÉDICO GENTIL PORTO, E ***FRANCISCO DE ASSIS***, DE AUTORIA DO SENHOR WALDÊNIO PORTO, PUBLICADOS NO JORNAL DE IDÉIAS E NO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO NO PERÍODO DE PRIMEIRO A QUINZE E NO DIA TRÊS DO CORRENTE, RESPECTIVAMENTE; E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERÔNIO FREIRE DA SILVA. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTOS DE APLAUSOS AO SENHOR PROFESSOR IVANILDO FIGUEIREDO PELA AUTORIA DO LIVRO ***TEMAS DE DIREITO IMOBILIÁRIO*** E À EQUIPE COORDENADA PELO SENHOR MÉDICO CLÁUDIO LACERDA PELO PIONEIRISMO NA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE CONHECIDO COMO LEIOMIOSSARCOMA MULTICÊNTRICO. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DO CORRENTE EM

COMEMORAÇÃO DOS DEZOITO ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA SEIS DE MAIO DO CORRENTE EM HO-MENAGEM À SENHORA AUREA XAVIER POR TER RECEBIDO O PRÊMIO SEBRAE MULHER DE NEGÓCIOS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, PRESIDENTE E DIRETOR DE EXPANSÃO RURAL DO INSTITUTO AGRO-NÔMICO DE PERNAMBUCO E ENGENHEIRO DE PESCA MAURÍCIO BATISTA NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O PEIXAMENTO COM ALEVINOS NOS AÇUDES CARRAPICHO VELHO, CARRAPICHO NOVO, PÉ DE SERRA, MANHOSA, POÇO FUNDO, PINDURÃO, MULUNGU, PARÁ DE CIMA, MORREIRA E BARRINHA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, E VOTO DE APLAUSOS A TODOS OS POVOS INDÍGENAS PELO TRANSCURSO DO DIA DO ÍNDIO. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO SENTIDO DE POSSIBILITAR UMA VISITA DO PROGRAMA TCENDO CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO APELOS AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO EM FRENTE À BARRACA DO SENHOR MAURÍCIO, SITUADA NA RUA LINO JORDÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BOA VIAGEM, LOCALIZADO NESTA CAPITAL; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE SOLUCIONAREM OS PROBLEMAS DECORRENTES DOS CONST-ANTES TRANSBORDAMENTOS DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS FONSECA DE OLIVEIRA E MARTINS RIBEIRO, SITUADAS NO BAIRRO DO HIPÓDROMO, LOCALIZA-DO NESTA CAPITAL; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A ILUMINAÇÃO DA RUA CATORZE, SITUADA NO BAIRRO DO CURADO IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A DESAPROPRIAÇÃO DO CINEMA SÃO LUIZ PARA TRANSFORMÁ-LO NUM CENTRO CULTURAL. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS APELO À MESA DIRETORA NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O SISTEMA DE COLETA SELETIVA NESTE PODER. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE CONCLUIR A EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA AVENIDA CENTRAL DE SERROLÂNDIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPUBI. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISES VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM OS SENHORES WELLEY DE LIMA RIBEIRO, RINALDO DE FRANÇA MEDEIROS, SÉRGIO ADRIANO DA SILVA, ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA FILHO, JUDINALDO FARIAS DE ALBUQUERQUE E MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS PELO DESEMPENHO E PELA COMPETÊNCIA QUE VÊM DEMONSTRANDO NA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS VOTO DE APLAUSOS À CAPELA DE SÃO JOSÉ DA FAZENDA RIACHO DO BOI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUMARU, PELA TRIGÉSIMA QUINTA MISSA DE SÃO JOSÉ; REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO ***HOMENAGEM ESPECIAL***, PUBLICADO NO JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO; E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA QUINZE DE MAIO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS CINQUÊNTA ANOS DE VIDA PÚBLICA DO VEREADOR LIBERATO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR VOTO DE APLAUSOS À SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA MORTUÁRIA VINTE E UM DE ABRIL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, PELA PASSAGEM DOS SETENTAANOS DE FUNDAÇÃO. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO PELA INICIATIVA DE PUBLICAR A EDIÇÃO DIÁRIA ESCRITA EM *BRILLE*. (OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 532/2008 E ORDINÁRIA Nº 533/2008, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHA-MENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA A ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR ALBERTO GALVÃO DE MOURA.

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2008.**

**PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEPUTADA DOUTORA NADEGI.**

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESEÇA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA E SEBASTIÃO RUFINO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR DESPORTISTA ALBERTO GALVÃO DE MOURA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 863/2008, ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADA DOUTORA NADEGI, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; NELSON PEREIRA, SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO; GILSON EDMAR, VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE; JOSÉ TADEU PINHEIRO, DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO; MAJOR ALEXANDRE ARAÚJO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL CARLOS CASANOVA, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO; E DESPORTISTA ALBERTO GALVÃO DE MOURA. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO A CONDUZIR O HOMENAGEADO À MESA DOS TRABALHOS. ATO CONTÍNUO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA À SENHORA PRESIDENTA, A QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM, DE PÉ, O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE AFIRMA QUE O HOMENAGEADO TEM UMA VIDA DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA. CONTINUANDO, TRAÇA UM HISTÓRICO DA VIDA DO HOMENAGEADO, RELATANDO QUE NASCIDO NA CIDADE DE NATAL, CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DEDICOU-SE AO TEATRO NA JUVENTUDE MAS LOGO SE INTERESSOU PELO FUTEBOL, AJUDANDO A DIRIGIR O SPORT CLUB DO RECIFE, LEVANDO O TIME A CONQUISTAR VÁRIOS CAMPEONATOS. PROSSEGUINDO, ACRESCENTA QUE O HOMENAGEADO FOI INTEGRANTE DO CONSELHO ARBITRAL, PARTICIPANDO DA GESTÃO QUE CONSTRUIU O PALÁCIO DOS ESPORTES RUBEM MOREIRA, SEDE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL E QUE EM RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS RECEBEU O TÍTULO DE SÓCIO BENEMÉRITO DA ENTIDADE. DANDO CONTINUAÇÃO, DESTACA QUE A CONTRIBUIÇÃO DO HOMENAGEADO AO ESTADO DE PERNAMBUCO NÃO SE LIMITOU AO FUTEBOL, TENDO SIDO AUDITOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, ASSESSOR DO GRUPO DIÁRIOS ASSOCIADOS, EXERCEU O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO EXTINTO BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - BANDEPE E ATUOU NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA. FINALIZANDO, ASSEVERA QUE A EXPERIÊNCIA E O HISTÓRICO DO HOMENAGEADO JUSTIFICAM A ENTREGA DO TÍTULO POR ESTA CASA. A SENHORA PRESIDENTA PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL AFIRMA QUE O MAIS NOVO CIDADÃO PERNAMBUCANO MERECE O RECONHECIMENTO DA SOCIEDADE PELA NOTÁVEL TRAJETÓRIA COMO ESPORTISTA. NA SEQUÊNCIA, A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO A FAZER A ENTREGA DO TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR ALBERTO GALVÃO DE MOURA. PROSSEGUINDO, A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALBERTO GALVÃO DE MOURA, QUE AGRADECE EM NOME DO PAI E DA FAMÍLIA PELA HOMENAGEM PRESTADA A SEU PAI POR ESTA CASA, AFIRMANDO QUE O GESTO É UMA GRANDE RECOMPENSA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO A FAZER A ENTREGA DO LIVRO “PERNAMBUCO – CAMINHOS DA LIBERDADE” AO HOMENAGEADO. A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO A FAZER A ENTREGA DE UMA GOLA DE CABOÇO DE LANÇA, FIGURA DO MARACATU RURAL CONFECCIONADA PELO SENHOR ARTESÃO ERNANDO DE NAZARÉ DA MATA, AO HOMENAGEADO. A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA A SENHORA FÁTIMA RUFINO, ESPOSA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, A FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA MARIA DO CARMO LOPES SARAIVA, ESPOSA DO HOMENAGEADO. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM, DE PÉ, O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA À SENHORA PRESIDENTA, A QUAL INFORMA QUE O HOMENAGEADO RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NO SALÃO NOBRE DA CASA JOAQUIM NABUCO, ONDE SERÁ OFERECIDO UM COQUETEL, E DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOcando A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

## EXPEDIENTE

**PARECER PRÉVIO Nº 02** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO encaminhando Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2007.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1564** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário ao Projeto de Lei nº 309.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1565** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 457, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste colegiado.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1566** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 365, juntamente com a Subemenda nº 01 deste colegiado.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1567** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 520.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1568** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICI-PAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 518, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1569** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICI-PAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 519, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1570** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando contrário ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 288.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1571** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 520, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1572** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 321.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1573** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 457, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1574** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 520.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 01** - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ comunicando que foi instituído Prefeito do referido município o Senhor Gilvan Pereira de Barros. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 24** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS prestando esclarecimento acerca da indicação nº 1956, do Deputado José Queiroz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 357** - DO ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO encaminhando cópia do Convênio nº 117/2007. À Procuradoria Geral e às 2ª e 7ª Comissões.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 23 e 24 de abril de 2008.  
À Publicação.

## Solicitações de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO ALBERTO FEITOSA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 23 a 25 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 22 de abril de 2008.

Deputado Alberto Feitosa

DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 23/04/2008

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 23 a 25 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem a Belo Horizonte - MG.

Recife, 23 de abril de 2008.

Deputado Eriberto Medeiros

DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 23/04/2008

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2008

**Ementa:** Dispõe sobre a implantação da Semana de Estudos da Constituição Federal, Constituição Estadual de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal (do respectivo Município de instalação da unidade escolar), nas escolas públicas da rede estadual de Pernambuco, contendo outras providências

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica implantada a Semana de Estudos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal (do respectivo Município de instalação da unidade escolar), nas escolas públicas da rede estadual de Pernambuco, com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância de estudá-las como instrumentos que garantem os seus direitos e deveres como cidadãos, para a construção de uma sociedade melhor e mais justa.

§ 1º - Fica estabelecida a primeira semana do mês de outubro de cada ano para os efeitos deste artigo, em comemoração a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Conforme o Projeto de Lei nº 100/2006 que apresentei quando exerci o Mandato de Vereador do Recife, o qual foi sancionado pelo Executivo através da Lei nº 17.362/2007, publicada no Diário Oficial do Recife em 18/10/2007, venho através deste pleito, estender a mesma proposição para a rede pública estadual de ensino, com a especificidade da Lei Orgânica ser estudada de acordo com o Município em que a unidade de ensino estiver instalada, trazendo para os envolvidos no processo toda essência da carta magna de seu respectivo município, objetivando despertar, principalmente, nas crianças e adolescentes o sentimento cívico do que é ser um(a) “cidadão(a) brasileiro(a)”, cuja semana teria por meta levar aos alunos os princípios básicos a respeito da importância de aprofundarem seus conhecimentos sobre nossa Constituição (Federal, Estadual e Municipal), para que tenham um futuro formado nas bases de seus direitos e deveres como cidadãos e, na propagação da cultura da paz e democracia, construindo uma sociedade melhor e mais justa.

A Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta no seu preâmbulo o seguinte: *“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”*.

Assim, para que nossas crianças e adolescentes cresçam com o sentimento cívico do significado do preâmbulo acima descrito, apresento este Projeto solicitando aos nobres Pares sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.**

Eriberto Medeiros  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 535/2008

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nos cardápios, cartazes, avisos e nas contas referentes as despesas efetuadas em bares, restaurantes e similares, da expressão “10% (dez por cento) do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços”, a título de gratificação pelos serviços prestados pelos garçons, barmen, maitres e funções correlatas, no âmbito do Estado de Pernambuco, contendo outras providências

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É obrigatório aos bares, restaurantes e similares, fazer constar nos cardápios, cartazes, avisos e nas contas das despesas de seus clientes que, do valor apresentado referente a 10% (dez por cento) do valor total da conta de consumo, será seguido da expressão *“10% do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços”*, a título de gratificação pelos bons serviços prestados pelos garçons, barmen, maitres e funções correlatas.

§ 1º – A divulgação da expressão *“10% do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços”* estipulado no “caput”, só se faz obrigatório nos estabelecimentos que trabalhem com garçons, barmen, maitres e funções correlatas, ficando a critério do cliente pagar ou não o acréscimo de 10% (dez por cento) apresentado em sua conta de consumo, em reconhecimento aos bons serviços prestados.

§ 2º – Os repasses dos respectivos valores do percentual de acordo com o caput deste artigo, serão pagos integralmente e diretamente pelos clientes aos garçons, barmen, maitres e funções correlatas, de acordo com a produção individual de cada profissional, sem interferência dos bares, restaurantes e similares, podendo, especificamente a título de controle de produção individual, acompanhar o processo no ato do repasse da gratificação;

**Artigo 2º** - O descumprimento do disposto nesta Lei, ensejará a aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) UFIR (Unidade Fiscal de Referência), sendo que nos casos de reincidência a valor da multa será dobrado a cada nova ocorrência.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

O Projeto tem por finalidade, disciplinar e legalizar uma prática comum nos estabelecimentos que menciona, prática esta, que ocorre não somente em nosso Estado, mais em todo o país e na grande maioria dos países do mundo, que é o pagamento de um percentual sobre o valor da conta, a título de gratificação pelos bons serviços prestados pelos garçons, barmen, maitres e funções correlatas. Este percentual, é por regra geral 10% (dez por cento) do valor da conta realizada em bares, restaurantes e similares. Nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, como Itália e França, o pagamento desta gratificação é elemento da cultura regional e auxilia na composição dos rendimentos do garçom, além de dar ao cliente o direito de julgar os serviços prestados, pagando ou não a gratificação.

No Brasil, em alguns Estados, o pagamento dos 10% (dez por cento) sobre as contas de despesas efetuadas em bares, restaurantes e afins, ocorre, independente de existir legislação. É elemento cultural de nosso povo.

O Presente projeto visa obrigar os estabelecimentos que trabalham com garçons, barmen, maitres e funções correlatas a fazer constar nos cardápios, cartazes, avisos e nas contas a gratificação (ou mais conhecida por “gorjeta”), de 10% (dez por cento) sobre o valor da conta, pelos bons serviços prestados, seguido da expressão estabelecida no “caput” do artigo 1º: “10% do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços” de acordo com esta Lei, que quer dizer mesmo: **“NÃO OBRIGATÓRIO”** pela clientela, contribuindo assim com a melhoria dos serviços prestados à população, que vai de encontro com o que preceitua no Código de Defesa do Consumidor, concernente a informação e qualidade dos serviços, **Capítulo III , artigo 6º - São direitos básicos do consumidor , inciso III - “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”**.

A partir de agora o estabelecimento apresentará o valor relativo aos 10% (dez por cento) do consumo, mas não pode obrigar o cliente a efetuar o pagamento e, inclusive, se assim o fizer, violará esta Lei e o Código de Defesa do Consumidor, artigo 71. Portanto, a gorjeta é mera liberalidade do cliente, ele quem escolhe se deve pagar ou não, utilizando o bom senso: se você foi bem atendido, pague os 10%, se não foi, não pague. Simples e lógico, assim. Imagine se em todo serviço prestado, por qualquer categoria profissional, o consumidor tivesse que pagar 10 % (dez por cento).

Tem ainda por finalidade nosso projeto, resguardar o direito dos garçons de receberem diretamente dos clientes pelos valores pagos referentes a esta gratuidade (opção), evitando que alguns estabelecimentos não repassem aos garçons, barmen, maitres e funções correlatas, esses valores.

Quantas vezes ao pedirmos a conta perguntamos se está incluído os 10% (dez por cento) e, deixamos de arredondar a conta?

Ora, essa diferença irá imediatamente para o bolso do trabalhador. Tendo um resultado imediato e positivo no orçamento da sua família.

Por outro lado, quantas vezes não somos bem atendidos e somos obrigados a pagar os 10% (dez por cento).

Portanto, a opção dada ao cliente em pagar os 10% (dez por cento) é justa. Justa para o trabalhador e justa para o consumidor.

Assim sendo, solicito aos ilustres Pares aprovarem este Projeto, o qual garantirá a sociedade o direito de escolha se deve ou não pagar pelos bons ou maus serviços e, por outro lado, garantindo também, o que vem a ser o ganho extra de milhares de chefes de família, os distintos profissionais envolvidos no processo.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de fevereiro de 2008.</b>
<span></span>
<div><b>Eriberto Medeiros</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.</b>
<span></span>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 536/2008</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que recebem incentivos do Governo Estadual, preencherem no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu quadro de funcionários com profissionais da faixa etária a partir de 40 (quarenta) anos, desde que estejam qualificados para a função a exercer, no âmbito do Estado de Pernambuco, contendo outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Artigo 1º** - As empresas que recebem incentivos do Governo Estadual, tipo: tributários, doação, concessão ou permissão de terrenos, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a preencher, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu quadro de funcionários com profissionais da faixa etária a partir de 40 (quarenta) anos, desde que estejam qualificados para a função a exercer.

**Parágrafo 1º** - Para os efeitos do caput deste artigo, os profissionais a serem contratados deverão residir no Estado de Pernambuco há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovados pelo domicílio eleitoral de sua região, juntamente com correspondência oficial e original em seu nome, constando seu endereço residencial.

**Artigo 2º** - As exigências desta Lei deverão constar do instrumento que autorizar os incentivos tributários, a doação, a concessão ou permissão do terreno, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo.

**Artigo 3º** - As empresas que, anteriormente a vigência desta Lei, tiverem os incentivos constantes no artigo 1º acima descrito, na renovação dos referidos incentivos, deverão enquadrar-se aos termos da presente Lei.

**Artigo 4º** - As empresas que não comprovarem o preenchimento do quadro de funcionários pelo estabelecido no artigo 1º, estarão sujeitas as penalidades constantes na regulamentação desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer que as empresas que receberem incentivos tributários, doação, concessão ou permissão de terrenos, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo, do Governo Estadual, ficarem obrigadas a preencher, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas a partir de 40 (quarenta) anos de idade, desde que estejam qualificadas para exercer a função.

Nossa proposta é em consequência do grande número de desempregados com idade a partir de 40 (quarenta) anos, os quais são excluídos do mercado de trabalho em função da faixa etária avançada, visto que, como é público e notório, normalmente, as empresas não contratam empregados com essa idade, dando preferência aos mais novos, os quais também terão suas oportunidades no mercado de trabalho.

Assim, pretendemos minimizar o impacto do desemprego dos profissionais com idade a partir dos 40 (quarenta) anos e também, estamos abrindo uma grande possibilidade de reduzir a mão-de-obra informal da faixa etária envolvida no processo acima.

Entretanto, se uma empresa se propõe a receber incentivos e/ou benefícios do Estado, nada mais justo do que em contrapartida, absorver essa classe trabalhadora, contribuindo para redução do elevado índice de desemprego.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres Pares para aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de março de 2008.</b>
<span></span>
<div><b>Eriberto Medeiros</b> Deputado</div>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 537/2008

**Ementa:** Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art.1º** - É proibida toda e qualquer forma de discriminação ao cidadão e cidadã com base em sua orientação sexual, sendo lícita a livre orientação, prática, manifestação, identidade e preferência sexual, exercida dentro dos limites da liberdade individual e sem prejuízos a terceiros, cabendo ao Poder Público competente reprimir os atos atentatórios a esta liberdade, especialmente toda forma de discriminação e intolerância.

**§ 1º** - Para efeito desta lei, entende-se por orientação sexual a liberdade do cidadão e cidadã de expressar abertamente seus afetos e relacionar-se emocionalmente e sexualmente com pessoas do mesmo sexo ou oposto, sejam eles homossexuais masculino ou feminino, independente de seus trajes, acessórios, postura corporal, tonalidade da voz ou aparência.

**§ 2º** - Entende-se por discriminação qualquer ato de ou omissão que caracterize constrangimento, proibição de ingresso ou permanência, exposição à situação vexatória, tratamento diferenciado, cobrança de valores adicionais ou preterimento no atendimento.

**Art. 2º** - Define-se como orientação sexual à atração afetiva e/ou sexual de uma pessoa por outra independente do seu sexo.

**Art. 3º** - Os programas de educação sexual e promoção de direitos humanos desenvolvidos no âmbito do Estado de Pernambuco contemplarão o respeito à diversidade de orientação sexual e combate à homofobia, devendo ser coibida, nos termos desta lei, toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão ou cidadã homossexual, transgênero, travesti, bissexual e lésbica.

**Art. 4º** - Consideram-se, atos de discriminação, atentatórios aos direitos individuais e coletivos dos cidadãos ou cidadãs homossexuais, transgêneros, travestis, bissexuais e lésbicas para os efeitos desta lei:

I – a prática de qualquer tipo de ação violenta, preconceituosa, intolerante, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;

II – Impedir ou dificultar o acesso, recusar atendimento a usuário, cliente ou comprador, em estabelecimentos públicos ou particulares.

III – preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares;

IV – proibir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;

V – praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado;

VI – preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção, recrutamento ou promoção funcional ou profissional;

VII – fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolo, emblemas, ornamentos, distintivos, propaganda ou programas radiofônicos e televisivos que incite ou induza a discriminação, o preconceito, o ódio e a violência com base na orientação sexual;

VIII – Impedir ou obstar o acesso de alguém devidamente habilitado a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta do estado ou municípios, bem como das concessionárias de serviços públicos estaduais e municipais.

**Art.5º** - Não são consideradas discriminações injustas, as distinções, exclusões ou preferências fundadas na qualificação técnica, referências exigidas quando pertinentes para o exercício de determinada atividade pública ou privada.

**§1º** – A licitude de tais discriminações condiciona-se de forma absoluta, à demonstração, acessível a todos interessados, da relação de pertinência entre o critério distintivo eleito e as funções, atividades ou oportunidades objeto de discriminação.

**§2º** – As informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem ao processo seletivo, no que se refere à sua participação.

**Art.6º** - As infrações às disposições da presente lei serão punidas e apuradas de acordo com a legislação aplicável ao caso.

**§ único** - Nos casos discriminatórios praticados por agentes ou servidores do Poder Público, as infrações serão aplicadas de acordo com a legislação aplicável ao caso, conforme estipula o *caput* do presente artigo.

**Art.7º** - As penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, sem prejuízos das sanções de natureza civil ou penais cabíveis, serão as seguintes:

I - pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) duplicada em caso de reincidência;
II – inabilitação para acesso a créditos estaduais;
III - suspensão da licença para funcionamento por 30 (trinta) dias em caso de estabelecimentos privados;
IV - cassação da licença para funcionamento em casos de estabelecimentos privados.

**Art.8º** - A interpretação dos dispositivos dessa lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de oportunidade e de tratamento, atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

**§1º** – Nesse intuito, serão observadas, além dos princípios e direitos previstos nesta lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais da qual o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

**§2º** – Para fins de interpretação e aplicação dessa lei, serão observadas, sempre que mais benéficas, as diretrizes traçadas

pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidos pelo Brasil.

**Art. 9º** - Todos os cidadãos podem comunicar às autoridades as infrações à presente Lei.

**Art. 10º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 11º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<b>A nossa Carta Magna estipula no capítulo de Direitos e Garantias Fundamentais, art 5º que:</b> <p><i>“Todos são iguais perante a lei, <b>sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...).” (CF de 05 /10 /1988)</b></i></p> <p>Todos nós de uma maneira ou de outra, temos algumas idéias preconcebidas, que recebemos ao longo de nossas vidas e muitas das quais assumimos sem questionar, sem parar para analisar. Cada um de nós tem uma parcela de <b>preconceito</b>, seja de que ordem for, sentimento esse, muitas vezes, encoberto por conveniência ou necessidade. Poucas são as pessoas que se assumem preconceituosas, pois ninguém se vê como tal; quando muito, cada um se vê como alguém de <b>princípios firmes</b>. Assim, a própria Carta Magna incluiu como objetivo a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação, dentre elas a opção sexual, pois todos são iguais sem distinção de qualquer natureza.</p>

Percebemos que tal seguimento é alvo de diversos modos de preconceito, ora explícito e outras velado, tratado-se de retrocesso comportamental que alcançam estágios preocupantes a ponto de ocorrer aumento da violência, por exemplo, cidadãos se valerem do direito de poderem espancar cidadãos comuns por julgarem estes como sendo homossexuais.

Cabe-nos, pois, diante deste quadro, a adoção de medidas eficientes, de forma a modificar esta prática tão comum que, inegavelmente, contribuem para uma cultura preconceituosa.

Dentre esta medidas inclui-se a normatização: tornar explícito que a discriminação é vedada por lei, além de constituir uma garantir às minorias, constituiu-se em importante elemento de educação e conscientização.

Nos tempos atuais, as questões inerentes à sexualidade tornaram-se mote para discussões e debates, inclusive quanto a questão social desse tema, pois escolas públicas e particulares incluem tal questão como medida para evitar-se a exclusão social e conscientização das crianças e adolescentes.

Além do já dito, o presente projeto de lei traz em sua essência que *a orientação sexual é um princípio universal e humano*, amparado pela mesma Constituição. Ou seja, trata-se do princípio da dignidade da pessoa humana, além do que traz uma possibilidade de inclusão social dos grupos marginalizados, dentre eles o seguimento aqui tratado.

Desde a década de 70 o homossexualismo deixou de ser considerado uma patologia ou desvio de conduta pelas associações de psicologia e psiquiatria. Apesar das dificuldades, os homossexuais estão incutidos na sociedade e alguns ocupam posições de destaque, mesmo que ainda não tenham assumido publicamente sua orientação. Assim aconteceu com a liberação feminina, deve chegar o dia em que a sociedade não irá mais se chocar ao ver duas pessoas do mesmo sexo andando de mãos dadas.

É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta propositura.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2008.</b>
<span></span>
<div><b>Isaltino Nascimento</b> Deputado</div>

**Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 538/2008

**Ementa:** Denomina Hospital Dom Hélder Câmara a futura instalação do Hospital Metropolitano Sul do município Cabo de Santo Agostinho.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art.1º - Fica denominado Hospital Dom Hélder Câmara a futura instalação do Hospital Metropolitano Sul, situado na BR 101, Km 28 no município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

Hélder Pessoa Câmara, nasceu na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 7 de fevereiro de 1909. Filho de João Eduardo Torres Câmara Filho, maçom, jornalista, crítico teatral e funcionário de uma firma comercial. Sua mãe D. Adelaide Pessoa Câmara, era professora primária. Formaram uma família simples e tiveram treze filhos, dos quais somente oito conseguiram sobreviver, os demais morreram vítimas de uma epidemia de gripe, que assolou a região no ano de 1905. O décimo primeiro filho do casal recebeu o nome de Hélder, por escolha do pai, que é a denominação de um pequeno porto, situado na Holanda. A sua tendência religiosa veio a florescer a partir dos quatro anos de idade, devido a influência dos padres lazaristas, que atuavam

na Arquidiocese de Fortaleza, conhecido por Seminário da Prainha. Recebeu sua primeira eucaristia aos oito anos de idade e aos quatorze entrou no Seminário da Prainha de São José, em Fortaleza, onde fez os cursos preparatórios, e depois cursou filosofia e teologia. Durante os estudos sempre demonstrou desenvoltura nos debates filosóficos e teológicos.

Na festa da assunção de Nossa Senhora, comemorada no dia 15 de agosto de 1931, o seminarista Hélder, foi ordenado sacerdote, por especial autorização da Santa Sé, em virtude de ainda não ter completado a idade mínima exigida para ordenação, que era a de 24 anos.

Sua primeira missa foi celebrada no dia seguinte a sua ordenação aos 22 anos de idade.

Em seguida foi nomeado diretor do Departamento de Educação do Estado do Ceará, cargo que exerceu por cinco anos.

Depois foi transferido para o Rio de Janeiro, onde morou e trabalhou por 28 anos. Colaborou com revistas católicas, organizou o XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, exerceu funções na Secretaria de Educação do Rio de Janeiro e no Conselho Nacional de Educação, fundou a Cruzada São Sebastião, para atender favelados e o Banco da Providência, destinado a ajudar famílias pobres.

O Conselho Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), no dia 20 de abril de 1952, o elegeu Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro. No período em que permaneceu lá, exerceu o cargo de Secretário Geral da CNBB, implantou os ideais da Organização, promovendo interação entre os bispos do Brasil, participou de congressos para atualização e adaptação da Igreja Católica aos tempos modernos, sobretudo integrando a Igreja na luta em defesa da justiça e cidadania.

Aos 55 anos, Dom Hélder Câmara, foi nomeado Arcebispo de Olinda e Recife. Assumiu a Arquidiocese, em 12 de março de 1964, permanecendo neste cargo durante vinte anos. Na época em que tomou posse como Arcebispo em Pernambuco, o Brasil encontrava-se em pleno domínio da ditadura militar. Momento político este, que o tornou um líder contra o autoritarismo e os abusos aos direitos humanos, praticado pelos militares Desempenhou inúmeras funções, principalmente em Organizações não Governamentais, movimentos estudantis e operários, ligas comunitárias contra a fome e a miséria. Como sacerdote representante da Igreja Católica, Dom Helder pôde levantar a sua voz em defesa da comunidade sem vez e sem voz na escala social. Teve como ideário nas suas pregações a luta pela fé cristã e a caridade aos pobres e oprimidos.

Paralelamente às atividades religiosas, Dom Helder criou projetos e organizações pastorais, destinadas a atender às comunidades do Nordeste, que viviam em situação de miséria.

Devido a sua atuação política e social, sua pregação libertadora em defesa dos mais pobres, seja pela denúncia da exploração dos países subdesenvolvidos, ou pela sua pastoral religiosa em prol da valorização dos pobres e leigos, foi chamado de comunista, e passou a sofrer retaliações e perseguições por parte das autoridades militares. Foi impedido de ter acesso aos meios de comunicação de massa e de divulgar suas mensagens durante todo o período ditatorial.

Apesar de tudo, a personalidade de Dom Hélder ganhava, cada vez mais, dimensão no Brasil e no exterior. Recebia, constantemente, convites para proferir palestras e presidir solenidades nas universidades brasileiras e em instituições internacionais.

Dom Hélder escreveu diversos livros que foram traduzidos em vários idiomas, entre os quais, japonês, inglês, alemão, francês, espanhol, italiano, norueguês, sueco, dinamarquês, holandês, finlandês.

Recebeu cerca de seiscentas condecorações, entre placas, diplomas, medalhas, certificados, troféus e comendas.

Foi orador de massas no Brasil e no exterior, onde expressou, com densidade e força, seus ideais, posicionamentos, questionamentos religiosos, políticos e sociais. Foi distinguido com 32 títulos de Doutor Honoris Causa, vinte e quatro prêmios dos mais diversos órgãos internacionais. Diversas cidades brasileiras concederam-lhe cerca de 30 títulos de cidadão honorário.

No entanto, sua figura pública adquiria importância cada vez maior. Passou a fazer conferências e pregações no exterior, desenvolvendo intensa atividade contra a exploração e a favor dos mais pobres. Em 1970, fez um pronunciamento em Paris denunciando pela primeira vez a prática de tortura a presos políticos no Brasil.

Em 1972 foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz. Dom Hélder aposentou-se em 1985, tendo organizado mais de 500 comunidades eclesiais de base. No final da década de 1990, lançou a campanha “Ano 2000 Sem Miséria”.

Dom Hélder Câmara deixou registrado seu pensamento em diversos livros que tiveram grande repercussão, sendo traduzidos em várias línguas. Sua atividade política, social e religiosa foi reconhecida no mundo inteiro. Dom Hélder recebeu centenas de homenagens e condecorações, além de diversos prêmios, no Brasil e no Exterior. Faleceu aos 90 anos, de parada cardíaca. O Arcebispo D. Hélder Câmara é lembrado na história da Igreja Católica Apostólica Romana, no Brasil e no mundo, como um *Apóstolo*, que soube honrar o Brasil e usar o carisma de defensor da paz e da justiça para os filhos de Deus.

No dia 27 de agosto de 1999, a figura do grande peregrino do povo, com sua aparência frágil e a palavra forte, vitimada por uma parada cardíco-respiratória, calou a voz, para dar início a infinita caminhada para a verdadeira vida, que era assim como ele via morte.

Diante do exposto solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa esta honrosa homenagem ao nosso saudoso Dom Hélder Câmara.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008.</b>
<span></span>
<div><b>Isaltino Nascimento</b> Deputado</div>

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 539/2008

**Ementa:** Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no âmbito da Região Metropolitana do Recife, e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no âmbito da Região Metropolitana do Recife de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, a ser implantado nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, nos períodos compreendidos entre 7h e 10h e entre 17h e 20 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

§ 2º - O Poder Executivo editará normas regulamentadoras que adêquem a presente Lei de modo a garantir a eficiência do Programa de Restrição de Trânsito Veicular.

**Art. 2º** - O Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no âmbito da Região Metropolitana do Recife objetiva a melhoria das condições do trânsito, por meio da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, com base no dígito final da placa de licenciamento, ficando proibida a circulação, nos horários fixados no parágrafo 1º do artigo anterior, conforme determinação abaixo:

I – 2ª feiras: finais 1 e 2;

II – 3ª feiras: finais 3 e 4;

III – 4ª feiras: finais 5 e 6 ;

IV – 5ª feiras: finais 7 e 8;

V – 6ª feiras: finais 9 e 0.

**Art. 3º** - Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido das cidades de Abreu e Lima, Arçaçuaíba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassú, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.

**Parágrafo Único** - Os Poderes Executivos Municipais, através de decreto, regulamentarão quais logradouros comporão o Centro Expandido de suas respectivas cidades, tendo como critério de determinação os bairros de maior atividade comercial e circulação de ônibus e pedestres.

**Art. 4º** - Excetuem-se do Programa as rodovias federais e estaduais sob a gestão do Departamento Nacional de Estadas e Rodagens e Departamento Estadual de Rodagens, respectivamente;

**Art. 5º** - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço, mediante concessão municipal;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, assim considerados, para os fins deste Decreto:

a) ambulâncias;

b) policiamento, corpo de bombeiros, defesa civil e veículos militares devidamente identificados como tais;

c) serviço funerário, água, luz, telefone, gás, trânsito, coleta de lixo e correio, devidamente identificados como tais;

d) transporte de combustível e insumos diretamente ligados a atividades hospitalares;

e) transporte de sangue e derivados, de órgão para transplante e de materiais para análise clínicas;

f) transporte de material necessário a campanhas de saúde pública;

g) transporte de combustível aeronáutico e ferroviário;

h) transporte e segurança de valores, devidamente autorizado pelo Departamento de Polícia Federal;

i) órgão da imprensa;

j) dirigidos por pessoas portadoras de deficiência ou por quem as transportem;

l) transporte de produtos alimentares perecíveis;

m) veículos especialmente adaptados (unidades móveis) para prestação de serviços médicos;

n) veículos a serviço dos conselhos tutelares;

o) veiculos conduzidos ou para fins de locomoção de deficientes físicos ou beneficiados pelo livre trânsito e parada, conforme definido em regulamento.

**Art. 6º** - A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta Lei acarretará a autuação da infração prevista no artigo 187, do Código Nacional de Trânsito, concomitante a aplicação de multa no valor de R\$ 85,13, por infração.

§ 1º - Caracteriza-se a infração por período de utilização irregular do veiculo no dia e nas áreas especificadas nesta Lei.

§ 2º - Das penalidades aplicadas caberá recurso às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do órgão fiscalizador autuante.

**Art. 7º** - Caberá ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE, fiscalizar com a participação do Batalhão de Policiamento de Trânsito – BPTran e Companhias Municipais de Trânsito e Transporte dos municípios por esta Lei abrangidos, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

**Art. 8º** - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta Lei.

**Art. 9º** - O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE fará publicar no “Diário Oficial” do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

**Art. 10** - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa à população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

**Art. 11** - No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta Lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

**Parágrafo Único** - Entende-se por ocorrências extraordinárias, aquelas que afetem a fluidez do trânsito, tais como enchentes, calamidades, greves, acidentes na infra-estrutura viária, etc., ou quando for previsível a baixa de volume de tráfego, em datas próximas a feriados.

**Art. 12** - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 13** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 14** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 30º dia de sua vigência.

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

O aumento da circulação de automóveis na Região Metropolitana do Recife (RMR) compromete a cada dia a fluidez do trânsito, não só na capital, mas em todos os municípios do Grande Recife. Estudo realizado pelo Sindicato Nacional da Indústria de

Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) indica que a frota brasileira cresceu 27,3% desde 2000 e acumula 25,6 milhões de veículos, entre automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus e tratores. Diante destes dados, comprova-se que trafegar pelas principais vias de Recife, Jaboatão e Olinda e Paulista, só para citar alguns exemplos, constitui-se desafio de paciência e atenção, ao motorista e usuários de transportes coletivos que, tendo em vista freqüentes engarrafamentos podem levar horas para percorrer pequenos percursos. O grande volume da frota de veículos no Grande Recife não compromete somente o trânsito, também é prejudicial ao meio-ambiente, pois eleva a emissão de poluentes, contribuindo para o aquecimento global, fator preocupante e amplamente discutido em nossa sociedade. Desta forma, torna-se necessária a atuação deste poder legislativo no intuito de promover ações que minimizem contrastes de um crescimento desordenado da frota veicular, instituindo o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no âmbito da Região Metropolitana do Recife em horários considerados de grande circulação da frota, quer sejam das 7h 10h e das 17h às 20 h, de segunda à sexta-feira. O presente projeto não representa o cerceamento ao direito de ir e vir do cidadão pernambucano, tão somente representa uma proposta de adequação de conduta dos motoristas de carros particulares, que utilizarão horários alternativos em um dia da semana, possibilitando maior equilíbrio do tráfego na Região Metropolitana do Recife. Evidentemente, o presente projeto contempla as necessárias exceções de modo a garantir a atividade comercial e atuação de serviços de utilidade pública e transporte de mercadorias, preservando a regulamentação do presente projeto pelos poderes executivos municipais. Desta forma, submeto aos ilustres pares o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores como contribuição para um trânsito como contribuição educativa para o trânsito deste Estado.

	<b>Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2008.</b>
	<b>Pedro Eurico Deputado</b>
	<b>Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.</b>

	<b>Projeto de Lei Ordinária N° 540/2008</b>
	<b>Ementa:</b> Estabelece normas suplementares de direito penitenciário e regula a vigilância eletrônica, e dá outras providências.
	<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
	<b>DECRETA:</b>

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas suplementares de direito penitênciário e regula a utilização da vigilância eletrônica para a fiscalização do cumprimento de condições fixadas em decisão judicial que:

I - determine a prisão em residência particular, de que trata o artigo 117 da Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal;

II - aplique a proibição de freqüentar determinados lugares;

III - conceda o livramento condicional, autorize a saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta, ou a prestação de trabalho externo.

Parágrafo único - A vigilância eletrônica consiste no uso da telemática e de meios técnicos que permitam, à distância e com respeito à dignidade da pessoa a ela sujeita, observar sua presença ou ausência em determinado local e durante o período em que, por determinação judicial, ali deva ou não possa estar.

Artigo 2º - A determinação da vigilância eletrônica, sempre por decisão judicial, será precedida de oitiva do Ministério Público e dependerá de consentimento do condenado, que será presumido quando requerer essa providência, diretamente ou representado por seu defensor.

§ 1º - A qualquer tempo caberá a retratação do consentimento previsto no "caputl" deste artigo.

§ 2º - Presentes os demais requisitos da medida, a vigilância eletrônica será determinada quando se tratar de condenação por tortura, tráfico ilícito de drogas, terrorismo, crimes decorrentes de ações praticadas por quadrilha ou bando ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo ou por algum dos seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-lei federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados:

1 - homicídio (artigo 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (artigo 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

2 - latrocínio (artigo 157, § 3º, "in fine");

3 - extorsão qualificada pela morte (artigo 158, § 2º);

4 - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (artigo 159, "caputl", e §§ 1º, 2º e 3º);

5 - estupro (artigo 213 e sua combinação com o artigo 223, "caputl" e parágrafo único);

6 - atentado violento ao pudor (artigo 214 e sua combinação com o artigo 223, "caputl" e parágrafo único);

7 - epidemia com resultado morte (artigo 267, § 1º);

8 - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (artigo 273, "caputl" e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei federal nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

9 - genocídio, previsto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado.

§ 3º - Quando se tratar de condenação por infração penal não mencionada no § 2º deste artigo, a vigilância eletrônica poderá ser dispensada, motivadamente, se o juiz ou tribunal, apreciando o caso concreto, considerá-la desnecessária ou inadequada.

Artigo 3º - A decisão que determinar a vigilância eletrônica especificará os locais e os períodos em que será exercida, que poderão ser modificados, quando necessário, pelo juiz ou tribunal.

Artigo 4º - A vigilância eletrônica será revogada:

I - quando se tornar desnecessária ou inadequada;

II - se o condenado violar os deveres a que fica adstrito durante a sua vigência ou retratar-se do consentimento prestado.

Artigo 5º - A vigilância eletrônica se iniciará após a instalação dos meios técnicos necessários à sua execução e, conforme o fim a que visar, será realizada no âmbito das atividades de segurança pública ou de administração penitenciária.

Artigo 6º - O condenado será advertido, pessoalmente e por escrito, quanto ao sistema de vigilância eletrônica e, enquanto estiver submetido a ela, sem prejuízo das demais condições fixadas na decisão que a determinar, terá os seguintes deveres:

I - receber visitas do servidor responsável pela vigilância eletrônica, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II - abster-se de qualquer comportamento que possa afetar o normal funcionamento da vigilância eletrônica, especialmente atos tendentes a impedi-la ou dificultá-la, a eximir-se dela, a iludir o servidor que a acompanha ou a causar dano ao equipamento utilizado para a atividade;

III - informar de imediato ao órgão ou entidade responsável pela vigilância eletrônica se detectar falhas no respectivo equipamento;

IV - apresentar justificativa para seu comportamento aparentemente irregular, descoberto durante os períodos de vigilância eletrônica e incompatível com a decisão judicial que a determinou.

Artigo 7º - A violação dos deveres previstos no artigo 6º configura falta grave e será motivo suficiente para:

I - a revogação do livramento condicional, da saída temporária ou da prestação de trabalho externo;

II - o recolhimento em estabelecimento penal comum.

Artigo 8º - Compete ao Poder Executivo adotar as providências necessárias à implantação da vigilância eletrônica e, notadamente:

I - planejar sua implementação progressiva;

II - adquirir os meios e sistemas tecnológicos necessários para realizá-la;

III - providenciar o apoio logístico e administrativo para seu funcionamento.

Artigo 9º - Caberá ao diretor do estabelecimento penal apresentar ao juiz, de modo motivado e com a consideração de seus antecedentes e de sua personalidade, a relação dos condenados cuja submissão a esse controle lhe pareça mais conveniente se, por insuficiência de meios técnicos, não for possível a vigilância eletrônica de todos os condenados.

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

	<b>Justificativa</b>
	O presente projeto de lei visa a ampliação dos benefícios do regime semi-aberto durante a fase de execução penal, contemplando, o incremento dos apenados aptos à este regime, com a utilização de meios eletrônicos de controle da reinserção do cidadão à sociedade. Por outro lado, são conhecidos os casos de apenados beneficiados pelo regime de progressão de pena (semi-aberto ou condicional) que reincidem na prática delituosa, o que precisa ser combatido pelas autoridades do sistema penitenciário. Ante o exposto, conclamo os ilustres pares à aprovação do presente projeto.
	<b>Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2008.</b>
	<b>Pedro Eurico Deputado</b>
	<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.</b>

	<b>Projeto de Lei Ordinária N° 541/2008</b>
	<b>Ementa:</b> Institui Sistema Especial de Cotas de contratação para Mulheres, em prol da Iglualdade de Gênero, no âmbito das Empresas Privadas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
	<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
	<b>DECRETA:</b>

Art. 1º As Empresas Privadas no âmbito do Estado de Pernambuco obrigar-se-ão a reservar, no ato de contratação de recursos humanos necessários ao exercício do seu desempenho, o mínimo de 20% (vinte por cento) proporcional de suas cotas, em todos os níveis de função existentes no quadro da empresa, vagas para as Mulheres, visando ampliar a promoção de oportunidades para as mulheres no ingresso ao mercado de trabalho.

Art. 2º A exigência do cumprimento da cota estabelecida no Caput do Art. 1º, será executada em todos os níveis hierárquicos da Empresa.

Art 3º A Procuradoria do Trabalho (PRT 6ª Região) e a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do sistema de que trata esta Lei.

Art. 4º As Empresas de que trata o art. 1º-terão o prazo de 270 (duzentos e setenta dias) para se adaptarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do sistema especial de reserva de vagas para as mulheres no âmbito das Empresas Privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

Historicamente sabemos que a inserção da mulher no mercado formal de trabalho coincidiu com o processo de industrialização e a partir da expansão do mercado de trabalho, a mudança nos valores relativos ao trabalho da mulher e a difusão de novos padrões de comportamento facilitaram o aumento das mulheres nas populações economicamente ativas.

Porém, a globalização da economia e os processos de reestruturação produtiva, as novas formas de produção e automação tomaram as empresas cada vez mais competitivas, submetendo as (os) trabalhadoras (es) a superexploração, sendo fato que às mulheres restaram o trabalho informal, na maioria das vezes, de forma precária, tendo que enfrentar, ainda, a dupla jornada.

Ademais, estudos recentes apontam que no Brasil a evolução da distribuição de riquezas e de oportunidades não é neutra,

cristalizando-se diferenças entre as mulheres e homens, sendo fato que as Mulheres foram, e ainda são, sistematicamente, desfavorecidas ao longo de toda história e que para as mulheres ingressarem no mercado de trabalho, muitas vezes, é uma tarefa difícil.

Observa ainda que a inserção das mulheres no mercado de trabalho brasileiro tem sido caracterizada através do tempo pela marca da precariedade, o que atinge importante parcela de trabalhadoras.

Este fato reflete no aspecto de que apesar do aumento da participação da mulher no mercado de trabalho, o preconceito ainda existe e prevalece ainda hoje como pode ser comprovado pela diferença na remuneração entre homens e mulheres: *“Estudos mostram que o salário da mulher é em média 10% menor que o do homem, quando ambos ocupam o mesmo nível hierárquico”*.

Em Pernambuco, recente Estudo realizado pela Organização Não Governamental sobre a mulher e o mercado de trabalho, mostra o Recife como a capital da desigualdade, apresentando a segunda maior taxa de desemprego, o mais alto percentual de assalariadas sem carteira de trabalho e o menor rendimento das mulheres negras entre as capitais pesquisadas, comprovando dados já divulgados através da última Pesquisa Nacional de Emprego e Desemprego realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos [DIEESE].

Ainda em dados divulgados pelo DIEESE em 2007, as mulheres continuam a representar uma parcela menor da força de trabalho na Região, compondo um total de 729 mil trabalhadoras, correspondendo a 45,0% da PEA (Tabela A). A taxa de participação feminina permaneceu estável no patamar de 42,8% em 2007, enquanto a masculina variou de 61,3% para 61,6%, o que indica a superioridade da presença masculina no mercado de trabalho.

	<b>Taxas de participação, segundo sexo. Região Metropolitana do Recife</b>		
<b>SEXO</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Var. 2006/2007(em %)</b>
TOTAL	51,3	51,4	40,2
	42,8	42,8	80,0
	61,3	61,6	60,5
			Fonte: DIEESE/PED-RMR.

Chama ainda nossa atenção o fato de que, na pesquisa DIEESE foi claramente detectado que a comparação entre os indicadores de desemprego reflete as desigualdades de gênero observadas em outros setores da sociedade, o que pode ser comprovada pelo fato da taxa de desemprego para as mulheres ser sempre superior à dos homens, expressando a maior dificuldade delas em obter uma ocupação.

Indicam, também, que a população feminina ocupada na RMR permanece exercendo trabalho vulnerável em maior proporção que a masculina. Em 2007, quase a metade das ocupadas (47,3%) tinham vínculos empregatícios frágeis ou inexistentes, o que significa cerca de 265 mil mulheres que, em sua maioria, não tinham qualquer acesso aos direitos trabalhistas e proteção social.

Já dados do IBGE atestam que vem aumentando em Pernambuco e na região nordeste, o percentual de mulheres que por necessidade, passaram a ser chefes de suas famílias, sendo as únicas responsáveis pelo sustento da mesma.

Resta, assim, bastante claro que a discriminação de gênero existe e atinge o tipo de formação e a atividade profissional da mulher, demarcando espaços femininos e masculinos no mercado de trabalho, além das restrições impostas por alguns empresários por razões de maternidade e ao direito à licença a maternidade. A esta demarcação de funções corresponde desvalorização de tarefas e uma diferenciação de níveis salariais entre homens e mulheres.

É fato que Muitos trabalhos sociais já foram feitos no sentido de amenizar este grave problema, mas entendemos que são necessárias medidas mais concretas.

O Estado de Pernambuco vive, atualmente, um momento de muita positividade quanto ao seu desenvolvimento econômico e geração de emprego, impulsionado pela visão empreendedora do Governador Eduardo Campos, novas vagas de emprego surgirão dentro dos investimentos implementados no Complexo Portuário de SUAPE, e com a presente medida legal haverá como garantir a inserção das mulheres, de forma mais igualitária, nesse novo mercado de trabalho.

A coerência com os fatores sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos é premissa fundamental para a formulação das políticas públicas, de forma que elas contribuam para corrigir as distorções injustas produzidas ao longo da história.

A nossa Constituição Federal de 1988 enumera dentre outros os objetivos fundamentais da República: construção de sociedade livre, justa e solidária, inc. I, artigo 3º; erradicação da pobreza e da marginalização, além da redução das desigualdades sociais e regionais, inciso III; promoção do bem de todos, "sem preconceitos de raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", inc. IV, artigo 3º.

Entretanto, cumpre-nos acrescentar que o presente Projeto de Lei, adotando a política de cotas, o faz de forma racional. Ao mesmo tempo, importante salientar que a mudança no comportamento das empresas reflete avanços na sociedade em geral. As empresas devem declarar formalmente a importância da inclusão de Gênero em sua cultura e fomentar a inclusão das Mulheres no mercado de trabalho de forma digna, recriminando qualquer forma de preconceito.

Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação da proposta original para que possa ser enviado para a análise e sanção do Governo do Estado de Pernambuco permitindo que nosso Estado se projete como exemplo para os demais, na instalação de políticas de discriminação positivas, tendo como objetivo central promover a inclusão das Mulheres no mercado de trabalho e no processo de desenvolvimento social.

	<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008.</b>
	<b>Elina Carneiro Deputada</b>
	<b>Às 1ª , 3ª e 13ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 542/2008

**Ementa:** Regulamenta o uso de telefone celular e e-quipamentos similares nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado, durante o horário de aula.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Regulamenta o uso de telefones celulares e equipamentos similares nos estabelecimentos de ensino rede pública do Estado de Pernambuco, durante os horários de aula e de atividades curriculares afins.

Artigo 1º - Fica proibido, durante o horário de aula, o uso de telefones celulares, rádiotransmissores e equipamentos similares por alunos das escolas rede pública de ensino nos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo Único - A desobediência ao contido no “caput” deste artigo acarretará a adoção de medidas previstas em regimento escolar ou normas de convivência da escola.

Artigo 2º - Caberá à direção da unidade escolar:
I - adotar medidas que visem a conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;
II - disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;
III - garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
A utilização de telefones celulares e equipamentos afins, como os rádiotransmissores e equipamentos similares, durante o horário de aula, por alunos é um hábito prejudicial a manutenção da atenção, tranquilidade, e boa ordem na sala de aula.

De fato, em princípio nem sequer deveria ser imaginada tal atitude. Pois, é evidente a inconveniência do uso de tais aparelhos em locais de uso coletivo, como, salas de aula, auditórios, etc. Todavia, diante dos fatos, que se tornaram corriqueiros, de uso abusivo de telefones celularesem locais deconvívio coletivo e mais gravemente em salas de aula, urge o disciplinamento através de norma legal para que tais atitudes, por si mesmas deploráveis, não venham a prejudicar o clima de aprendizado, respeito coletivo e boa civilidade que deve reinar nas escolas de da rede pública do nosso Estado.

Assim sendo, consideramos de relevância educativa a adoção desta norma de disciplinamento do uso de telefones celulares e equipamentos similares em nossos educandários públicos.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008.</b>
<b>João Negromonte Deputado</b>

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 543/2008

**Ementa:** Obriga farmácias e drogarias a manter a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em caracteres braille.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art. 1º** - As farmácias e drogarias estabelecidas no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a manter a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos, em caracteres Braille.

**Art. 2º** - Regulamentação ulterior desta lei definirá as competências para a sua fiscalização, inclusive mediante decisões conjuntas entre Secretarias de Estado, indicando-se os órgãos e unidades que serão responsáveis por sua execução.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O número de portadores de algum tipo de deficiência visual alcança, no Brasil, a marca dos 3,5 milhões de pessoas, constituindo uma parcela significativa do mercado, e também um contingente carente de maior inclusão social.

A adoção do alfabeto criado pelo professor francês Louis Braille em 1825 faz parte das ações de responsabilidade social de maior primazia a serem adotadas pelo Poder Público.

Em 2009, comemorar-se-á 200 anos do nascimento do francês Louis Braille cego e criador de um sistema de escrita especialmente desenvolvida para pessoas cegas, a anagliptografia, que consiste de um conjunto de caracteres codificados e impressos em relevo, permitindo a leitura através do toque dos dedos das mãos, pelo tato. Este sistema constituiu-se num enorme avanço no sentido de integrar pessoas cegas ao convívio com a cultura escrita, dando-lhes a autonomia para ler e escrever através deste novo código, que se consagrou internacionalmente e é conhecido como Escrita Braille.

O Estado do Pernambuco, possui 170 mil pessoas cegas, é justo, portanto, que a legislação atenda às necessidades específicas desta parcela da população.

Este Projeto de Lei trata não só de algumas dificuldades cotidianas das pessoas cegas, mas também de outras que envolvem a própria segurança física destas, como por exemplo, a impressão de lista de medicamentos genéricos em Braille, a serem disponibilizadas nas farmácias e drogarias do Estado.

A aprovação deste Projeto de Lei certamente será um passo importante no sentido de popularizar a escrita em Braille em Pernambuco e colaborar para o resgate da cidadania dos portadores de deficiência visual.

A matéria é de segurança e proteção às pessoas portadoras de deficiência e como tal é da competência comum do Estado, União, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 23, II da Constituição Federal e é matéria de proteção ao consumidor portador de deficiência visual e, como tal, inscreve-se na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, prevista no artigo 24, VIII e XIV da mesma Carta, e insere-se no contexto do artigo 5º, caput, da Constituição Federal, enquanto direito à igualdade e não-discriminação.

Não existe vício de iniciativa e a matéria encontra-se na competência legislativa do Estado.

Ante o expendido, solicito aos meus pares a aprovação do projeto de lei, ora vergastado.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães Deputado</b>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 544/2008

**Ementa:** Dispõe sobre a prática de ginástica laboral em empresas públicas e privadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Artigo 1º** - As empresas da Administração Pública e Privada instaladas no âmbito do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a implantar em seus quadros a prática de ginástica laboral.
**Artigo 2º** – A ginástica laboral será desenvolvida por profissional específico da área de educação física.
**§ 1º** - O profissional terá que ter sólidos conhecimentos nas áreas de fisiologia do exercício, ergonomia, técnicas de relaxamento, alongamento, segurança do trabalho, medicina ocupacional, massagem e dinâmicas de recreação e lazer.
**§ 2º** - O profissional precisa ter visão empresarial, conhecimento em administração de empresa e conhecer o perfil das empresas públicas e privadas, seu segmento e sua cultura.
**Artigo 3º** – O professor de ginástica laboral deverá conhecer todos os setores da empresa para implantar suas atividades, respeitando as normas de segurança, como riscos ambientais: (químicos, físicos, acidenttes, etc.) relacionados a essas atividades.
**Artigo 4º** – As atividades de ginástica laboral serão exercitadas dentro do horário normal de trabalho, cabendo à direção de cada empresa, em conjunto com o profissional da área, estabelecer o tempo e o horário para desenvolvimento dessas atividades para os trabalhadores de cada departamento.
**Artigo 5º** – O programa deve ser planejado pelo profissional de educação física de acordo com os setores de cada empresa e para implantá-lo deverá passar por uma avaliação criteriosa do ambiente de trabalho e de todos os funcionários em particular.
**Artigo 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 7º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente projeto de lei tem como escopo combater toda e qualquer forma de discriminação em relação aos soropositivos e aos aidéticos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

*Prima facie*, temos que o mérito e o manejo de proposições análogas em outros entes federados validam o mérito do mesmo. Ademais, no que se refere ao atendimento dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, a matéria em questão está inserta na competência legislativa concorrente e material comum dos entes federados, conforme inteligência do art. 24, inciso XII e art. 23, inciso II, da CF/88. Senão vejamos:
Art. 24. Compete à União, Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.

Art. 23. É competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A ginástica laboral tem o objetivo de propiciar o repouso ativo dos trabalhadores, por alguns períodos, durante a jornada de trabalho.

A primeira referência bibliográfica, que se tem notícia, sobre esse tipo de experiência, é um manual editado na Polônia, em 1925.

A ginástica laboral tem por objetivo fazer o funcionário desenvolver seu trabalho com precisão e agilidade, além de minorar problemas detectados com trabalhadores nas empresas, ao seja, combate à preguiça, ao estresse, ao sedentarismo, a redução da sensação de fadiga no final da jornada de trabalho.

Queremos com o nosso projeto dar oportunidade às empresas públicas e privadas em elaborarem um projeto de educação física a partir de propostas de exercícios físicos baseados em análises biomecânicas.

Oferecer ginástica laboral ao trabalhador é promover o seu bem-estar, sensibilizando-o e orientando-o para a importância de atividade física no combate ao surgimento de doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, reduzindo os índices de stress no ambiente de trabalho e dinamizando as relações interpessoais para o fortalecimento do espírito de grupo, da identidade da empresa e dos seus serviços.

Assim, mostra-se importante a aprovação deste projeto, que já vem sendo implantando com sucesso em outros Estados. Estima-se que cerca de quatro milhões de brasileiros são submetidos a tratamentos em razão de dores provocadas pela postura incorreta no trabalho e pressão diária de situações competitivas.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães Deputado</b>

**Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Resolução N° 545/2008

<b>Título de Cidadão</b>
<b>Ementa:</b> Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao arquiteto e historiador José Luiz Mota Menezes
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão pernambucano ao arquiteto e historiador José Luiz Mora Menezes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pernambuco (1961) . Atualmente é ARQUITETO / CONSULTOR do Escritório de Arquitetura e PROFESSOR ADJUNTO IV da Universidade Federal de Pernambuco. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo , com ênfase em Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo. Atuando principalmente nos seguintes temas: História da Arquitetura.
Formação acadêmica/Titulação
1977 Livre-docência, pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, com trabalho sobre: Igreja de Nossa Senhora da Graça e Real Colégio dos Jesuítas, Ano de obtenção: 1977.

Atuação profissional:
PROFESSOR ADJUNTO IV - Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, COORDENADOR DA AREA DE ARTES..
01/1971 - 01/1989 Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Artes e Comunicação, .

Cargo ou função
Coordenador da área de Artes Ciclo Geral.
01/1976 - 12/1988 Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria, .

Cargo ou função
Conselho Universitário.
01/1976 - 01/1980 Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Artes e Comunicação, .

Cargo ou função
Chefe de Departamento da Arquitetura.
01/1971 - 01/1975 Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria, .

Cargo ou função
Vice Diretor da Faculdade de Arquitetura.

Escritório de Arquitetura, EA\*, Brasil.
Vínculo institucional
1961 - Atual
Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: ARQUITETO / CONSULTOR
Atividades
01/1961 - Atual Serviços técnicos especializados .
Serviço realizado
Pesquisa e Projetos.
p/19 Û - Atual Extensão universitária .
Atividade de extensão realizada
CONSULTORIA - HISTORIA DAS ARTES / RESTAURACAO..

Prefeitura Municipal de Recife, P/RECIFE, Brasil.
Vínculo institucional
2002 - 2002
Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: PESQUISADOR
Atividades
01/1970 - 12/1980 Extensão universitária .
Atividade de extensão realizada
INVENTARIO DE REPRESENTACOES GRAFICAS DO RECIFE..

Empresa de Urbanização do Recife, EUR\*, Brasil.
Vínculo institucional
1985 - 1985
Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: CONSULTOR
Atividades
03/1999 - 09/1999 Extensão universitária .
Atividade de extensão realizada
ICONOGRAFIA E CARTOGRAFIA ANTIGA..

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, FPHARPE, Brasil.
Vínculo institucional
1970 - 1980
Vínculo: Livre, Enquadramento Funcional: ARQUITETO, Carga horária: 20
Atividades
03/1970 - 12/1980 Conselhos, Comissões e Consultoria, .

Cargo ou função
Pesquisa e consultoria.

Idiomas Compreende .
Fala Inglês (Pouco), Espanhol (Bem), Francês (Bem), Italiano (Pouco).
Lê Inglês (Razoavelmente), Espanhol (Bem), Francês (Bem), Italiano (Bem).
Escreve , Espanhol (Razoavelmente), Francês (Razoavelmente), Italiano (Pouco).

Prêmios e títulos
2003 Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco.
2002 Medalha comemorativa da Academia de letras de Pernambuco, Academia de Letras de Pernambuco.
2001 Medlaha de Mérito 150 Anos do Gabinete Portugues de Leitura, Gabinete Português de Leitura.
2000 Medalaha da Fundação Joaquim Nabuco 100 Anos Gilberto Freyre, FUNDAJ PE.
1999 Medalha de Ouro do Conselho Federal de Arquitetura, Engenharia e Agronomia - CONFEA, Conselho Federal de Engenharia - Brasília.
1996 Diploma Cultural Categoria Pesquisador, Conselho Estadua de Cultura Pernambuco.
1987 Medalha de Mérito 50 Anos do IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
1982 Comenda da Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco.
1982 Medalha de Mérito Universitário, Universidade Federal de Pernambuco.
1966 1º Prêmio Arquitetura Categoria Arquitetura Religiosa, Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Ver informações complementares
Produção em C,T & A
Produção bibliográfica

<b>Produção bibliográfica</b>
-------------------------------

Artigos completos publicados em periódicos
1. MENEZES, J. L. M. . Igreja dos Santos Cosme e Damião Em Igarau. Revista Clio - Série Arqueológica, Recife, v. 10, p. 61-79, 1994.
2. MENEZES, J. L. M. . Artífices Pardos e Negros Em Pernambuco.. A MAO NEGRA DO BRASIL,, Brasília, v. 0, p. 0-0, 1987.
3. MENEZES, J. L. M. . Mosteiro de Sao Bento - Olinda - 400 Anos.. Mosteiro de São Bento de Olinda 400 Anos, Recife, v. único, p. 0-0, 1984.
4. MENEZES, J. L. M. . Dois Monumentos Seculo XVI - Pernambuco. BOLETIM CIDADE DO RECIFE - N. 1., Recife PE, v. 01, p. 0-0, 1984.
5. MENEZES, J. L. M. . Algumas Notas A Respeito da Viagem do Imperador D. Pedro II A Pernambuco.. REV. DO INST. ARQUEOLOGICO E HISTORICO PERNAMBUCO., Rio de Janeiro, p. 0-0, 1980.
6. MENEZES, J. L. M. . Eglise de N. Dame da Graça Et Royal Colege Du Jesuites - Olinda.. ICOMOS, Paris França, v. 01, p. 0-0, 1977.
7. MENEZES, J. L. M. . Convento Franciscano de Joao Pessoa - Paraiba.. REVISTA UNIVERSITAS - UF - BAHIA., UFBA - Salvador BA, v. 17, p. 0-0, 1977.
8. MENEZES, J. L. M. . Igreja de N. Senhora dos Prazeres - Guararapes - Jaboatao .. REV. INST. ARQUEOLOGICO HIST. GEOG. PERNAMBUCO., v. XLIX, p. 0-0, 1976.
9. MENEZES, J. L. M. . Bens Culturais - A Proposito de Sua Preservacao.. REVISTA DA UFPE., Recife, p. 0-0, 1974.
10. MENEZES, J. L. M. . Igreja de Sao Pedro dos Clerigos Recife.. REVISTA UNIVERSITA - UF - BAHIA., p. 0-0, 1970.

Livros publicados/organizados ou edições
1. MENEZES, J. L. M. . Eu , Maurício - Os espelhos de Nassau. Recife PE: Instituto Cultural Bande, 2004. v. 01.
2. MENEZES, J. L. M. . Desenhando a terra. Recife: Banco Real, 2003. v. 01. 80 p.
3. MENEZES, J. L. M. . Nova York Nasceu em Pernambuco. Recife: AMRO BANK Bandepe, 2002. v. 01. 70 p.
4. MENEZES, J. L. M. . Le Baroque au Pais du sucre. , 1999. v. 01. 350 p.
5. MENEZES, J. L. M. . Palacio do Campo das Princesas.. Recife: Pool Editorial, 1986. v. 01.
6. MENEZES, J. L. M. . Atlas Historico e Cartografico do Recife.. Recife: Massangana, 1985. v. 01.
7. MENEZES, J. L. M. . Se de Olinda - Sua Restauracao.. Recife PE: Fundarpe PE, 1985. v. 01.
8. MENEZES, J. L. M. . Algumas Notas A Respeito da Evolucao Urbana de Joao Pessoa.. João Pessoa Paraiba: Pool Editorial, 1985. v. 01. 50 p.
9. MENEZES, J. L. M. . Fortaleza de Santa Catarina - Cabedelo - Paraiba.. Recife: Pool Editorial, 1984. v. 01. 36 p.
10. MENEZES, J. L. M. . Dois Monumentos do Seculo XVI Em Pernambuco.. Recife: PMR, 1976. v. 01.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos
1. MENEZES, J. L. M. . A Cidade do Recife - Urbanismo lusitano e Português. In: A Praça na Cidade Portuguesa, 2001, Lisboa Portugal. A praça na Cidade Portuguesa. Lisboa : Livros Horizonte, 1999. v. 01. p. 121-138.
2. MENEZES, J. L. M. . O Recife do Tempo de Nassau. In: A Praça nas Cidades Portuguesas, 1999, Lisboa - Portugal. A Praça nas Cidades Portuguesas. Lisboa Portugal : Instituto Superior de Tecnologia, 1999. p. 150-179.
3. MENEZES, J. L. M. . Geometria Prática. In: Encontro sobre as Cidades Portuguesas, 1999, Coimbra Portugal. Cidades Portuguesas. Lisboa, 1999. v. único. p. 230-245.
4. MENEZES, J. L. M. . Olinda e o Recife Dois Momentos. In: Cartografia Histórica Portuguesa, 1999, Algarve Portugal. Anais do Encontro Cartografia. Algarve Portugal : Universidade do Algrave, 1999. v. 1.

Eventos Participação em eventos
1. 100 anos do Museu Histórico Nacional RJ.Recife do Conde de Nassau. 2004. (Participações em eventos/Congresso).
2. Encontro sobre Cratografia Histórica de Portugal e Além Mar.Olinda Evolução Urbana. 1998. (Participações em eventos/Encontro).
3. Encontro sobre cartografia histórica.O Recife do Conde da Boa Vista. 1998. (Participações em eventos/Encontro).
4. Congresso do 2º Império.Viagem de D. Pedro II a Pernambuco. 1975. (Participações em eventos/Congresso).
5. Seminário de Estudos Sobre o Nordeste.Dois Monumentos do Século XVI em Pernambuco. 1974. (Participações em eventos/Seminário).

Orientações Orientações concluídas  
Supervisões e orientações concluídas

Dissertação de mestrado

1. Fernando Antônio Dantas Ponce de León. Igreja dos Cramelitas Descalços de Olinda. 1996. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, . Orientador: Jose Luiz Mota Menezes.
2. Beatriz de Barros de Melo e Silva. Escola de Belas Artes de Pernambuco. 1995. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, . Orientador: Jose Luiz Mota Menezes.
3. Shirlei Martins dos Santos. Arqueologia do Cabo de Santo Agostinho. 1995. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Jose Luiz Mota Menezes.

Tese de doutorado

1. Marcos Antônio Gomes de Mattos de Albuquerque. Igreja dos Jesuítas de Olinda. 1995. Tese (Doutorado em Arqueologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Jose Luiz Mota Menezes.

**Sala das Reuniões, em 7 de março de 2008.**

**Alberto Feitosa**  
Deputado

Às 1ª e 10ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 1570/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 288/2007**

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Ementa:** Altera Integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, que torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 12.000 m2 e número de empregados superior a duzentos, de posto de atendimento médico emergencial em suas dependências, e dá outras providências. ***Pela Rejeição.***

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 282/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

A propositura visa tornar obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 12.000 m2 e número de empregados superior a duzentos, de posto de atendimento médico emergencial em suas dependências.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Constituição Estadual:**

*“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstas nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 182. Os Projetos de Lei ordinária serão destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo com a sanção do Governador do Estado.”*

*Parágrafo Único - A iniciativa de leis ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos nos casos e formas previstos na Constituição do Estado e neste Regimento.*

A matéria analisada interfere diretamente na imposição usada aos estabelecimentos comerciais no que tange a criação de unidade de pronto atendimento nos estabelecimentos ora mencionados. Dessa maneira, sou pela **REJEIÇÃO** no mérito do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 288/2007.

**Antônio Moraes**  
Deputado

#### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO** do Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de abril de 2008.**

**Presidente em exercício: Edson Vieira.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

### Parecer Nº 1571/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 520/2008**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE. ***Pela aprovação com alteração.***

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 520/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º037 de 07 de abril de 2008, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aprimorar o conjunto dos incentivos fiscais, no âmbito do ICMS, favorecendo, em especial, a interiorização do desenvolvimento econômico do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposta se fundamenta na necessidade de alterar a legislação atual do PRODEPE, possibilitando ao Estado ajustar os prazos dos incentivos de empreendimentos importantes para este Estado, que geram empregos e renda, bem como adequando a sua política fiscal à de outros Estados, que já prevêem prazos mais longos para seus incentivos.

A possibilidade de prorrogação do prazo dos benefícios já está prevista na Lei nº 11.675, de 1999, e alterações, com a modificação promovida pela Lei nº 13.280, de 17 de agosto de 2007. A presente alteração visa prever a dilatação do referido prazo também por meio da renovação, bem como conceituar esses dois institutos.

Observa-se no entanto a necessidade de alterar o Projeto de Lei em análise, no que se refere ao seu art. 2º, possibilitando a ampliação dos benefícios fiscais originalmente concedidos em casos de quebra do princípio da isonomia como segue:

A Lei 11.675, de 1999, determinava a possibilidade de utilização máxima de crédito presumido de ICMS de até 85% da base indicada em seu art. 5º inciso II.

Posteriormente, este limite de utilização de crédito presumido de ICMS foi ampliado para 95% da mesma base através da Lei nº 13.280 de 17/08/2007.

Em seu art.2º inciso II, o projeto de lei em análise reza que a prorrogação ou renovação de benefício não implicará em ampliação de benefícios fiscais originalmente concedidos.

Na hipótese de haverem duas empresas de atividades similares, atuantes na mesma região, sendo que uma delas obteve o benefício máximo de 85% do crédito presumido de ICMS concedido pela Lei 11.675, e a outra tendo-se instalado já no período de vigência da Lei 13.280 opera com um benefício de 95%, quando da renovação do benefício concedido à primeira delas, esta, pelo projeto de lei atual, fica impedida de ter seu benefício equiparado aos 95% da outra empresa, caracterizando desta forma quebra do princípio de isonomia.

Com base no exposto, proponho a apresentação da seguinte emenda:

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 520/2008**

**Ementa:** Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 520/2008.

**Art. Único - O artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 520/2008 passa a ter a seguinte redação:**

**“O artigo 2º da Lei nº 13.280, de 17 de agosto de 2007, que modifica a Lei n.º 11.675, de 1999, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:**

**Art. 2º A ampliação do prazo de fruição dos benefícios fiscais relativos ao PRODEPE, mediante prorrogação ou renovação, com base nos prazos fixados nesta Lei: (NR)**

**I - Será concedida apenas a projetos de grande relevância para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco.**

**II - não implicará ampliação dos benefícios fiscais originalmente concedidos, salvo em caso de pleito de isonomia, observado o disposto no art.19.**

**III - estará sujeita às disposições relativas à taxa de administração previstas nos incisos I, “a”, II e III do § 7º do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações.”**

**IV – o benefício poderá ser ampliado em relação ao benefício original, a critério de decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, em face a pleito de isonomia formulado pelo beneficiário, observado o disposto no art.19 desta Lei.”**

A possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 520/2008, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda apresentada neste parecer.

**Manoel Ferreira**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 520/2008 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda apresentada no seio desta Comissão.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de abril de 2008.**

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**

**Relator : Manoel Ferreira.**

**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

### Parecer Nº 1572/2008

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça ao**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 321/2007**

**Autor: Deputado Augusto Coutinho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DO BRASIL NAS PARTIDAS DE FUTEBOL DAS SÉRIES A e B DOS CAMPEONATOS INTERESTADUAIS, QUE OCORRAM NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ASSIM COMO O HINO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.RECEBEU SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 321/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição ora em estudo teve origem na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei 321/2007, do Deputado Augusto Coutinho, cuja pretensão é viabilizar a execução dos Hinos Nacional e de Pernambuco, por ocasião do hasteamento das respectivas bandeiras, nos atos oficiais e protocolares do Estado, e, nos eventos festivos religiosos, desportivos, escolares, e demais, e determina providências pertinentes;

2.2- A proposição em referência originária da Primeira Comissão, estabelece que a execução do Hino de Pernambuco obedecerá aos parâmetros legais aplicados ao Hino Nacional, em consonância com o contido na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, e ainda, os contidos na medida ora analisada;

2.3- Registra-se ainda que,a execução do Hino de Pernambuco, será realizada por ocasião de hasteamento da bandeira pernambucana, nos atos oficiais e protocolares, nos eventos festivos religiosos, desportivos ou em uso de logradouros, antes do início de fato que o justifique, nas ocorrências de seções públicas cerimoniais de aberturas de congressos seminários e similares, reuniões de instituições, consideradas de utilidade pública estabelecidas em lei, e demais, cuja formalidade e alcance tenha repercussão social;

2.4- Fica determinado que a execução do Hino de Pernambuco, ao início das aulas nas Escolas Públicas e Privadas, será facultado às respectivas direções, segundo critério de presença, obrigatória, ao menos uma vez por semana;

2.5- No mais, quando da execução da lei em apreço, exigir-se-á respeito, mão direita ao peito esquerdo e cabeça a descoberto, durante a execução dos Hinos Nacional e de Pernambuco;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2008, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de medidas que irão propiciar o sentimento cívico e patriótico na população brasileira e pernambucana.

**Teresa Leitão**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 321/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de abril de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.**

### Parecer Nº 1573/2008

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 457/2008**

**Autor: Deputado Antônio Moraes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR A BARRAGEM DO SIRIJI DE “BARRAGEM DO SIRIJI D. ANITA MORAES”. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 457/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e as Emendas: Modificativa Nº 01 e Aditiva Nº 02/2008, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de **“BARRAGEM DO SIRIJI D. ANITA MORAES”** a Barragem do Siriji, localizada no município de Vicência Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, a brilhante homenagem que será prestada a D. Anita Moraes, é considerada de relevante importância a denominação de uma obra pública, visto que a matriarca foi uma pessoa dedicada e muitos feitos realizou em prol da população mais humilde;

2.3- Ademais, a proposição em análise esclarece que a homenagemada residiu em Macaparana neste Estado, dotada de grande intuição na arte de fazer política, ocupou diversos cargos públicos ao longo de sua existência, como exemplo de sua dedicação ressalta-se na prática da caridade, na conduta cívica e na amplitude de ardor patriótico;

2.4- As Emendas Modificativas nº 01 e 02/2008, apresentadas e aprovadas no seio da Primeira Comissão, visam tão somente aperfeiçoar o texto da proposição em análise, modificando a redação dos seus dispositivos;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pelas Emendas apresentadas no âmbito da Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público prestando uma justa homenagem à dinâmica D. Anita Moraes que muitos feitos realizou em prol da população de Macaparana especialmente na área de Educação e Saúde naquele Município..

**Eduardo Porto**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 457/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, com a inclusão das Emendas Modificativa Nº 01 e Aditiva Nº 02/2008, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de abril de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (2) deputados: Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

### Parecer Nº 1574/2008

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 11.675, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 037 de 04 de abril de 2008;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o Regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva modificar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que disciplina o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, com a finalidade de aprimorar o conjunto dos incentivos fiscais estaduais, no âmbito do ICMS;

2.2- A medida governamental em apreço, justifica-se pela necessidade de alterar a legislação atual do PRODEPE, possibilitando ao Estado ajustar os prazos dos incentivos de empreendimentos importantes para este Estado, que geram empregos e renda, bem como adequar a sua política fiscal à de outros Estados, que já prevêem prazos mais longos para seus incentivos;

2.3-Registra-se que a proposição em estudo, consiste na possibilidade de prorrogar o prazo dos benefícios já previstos na Lei nº 11.675, de 1999, e alterações, considerando também as modificações contidas nos dispositivos da Lei nº 13.280, de 17 de agosto de 2007, nos termos do decreto do Poder Executivo, para concessão de crédito presumido do ICMS;

**2.4-** Ademais, a respectiva solicitação de prorrogação do prazo para 12(doze) anos, deverá ocorrer a partir do mês subsequente à data de publicação do decreto concessivo, com o intuito de prorrogar ou renovar o referido prazo, no máximo, por igual período;

**2.5-** No mais, a possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, podendo essa perda ser considerada na estimativa da receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, inclusive àqueles relacionados com o PRODEPE;

**2.6-** Prever ainda, que a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**2.7-** Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com adoção de medidas que irão contribuir para a geração de emprego e renda no Estado de Pernambuco.

**Teresa Leitão**  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 23 de abril de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1575/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Obriga os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de metal, a afixarem aviso aos portadores de marca-passo, e determina providências pertinentes.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, e, os demais, de acesso público, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de metais, dispositivos antifurtos e quaisquer outros capazes de provocar interferência no funcionamento de aparelhos do tipo marca passo, a afixarem o seguinte aviso: "Este acesso possui detector de metais. Os portadores de marca-passo devem se dirigir ao acesso exclusivo".

§1º O aviso mencionado no "caput" será afixado em caracteres visíveis junto às portas com detectores de metal e terá instruções aos portadores de marca-passo, sobre como proceder nos termos desta Lei.

§2º O aviso conterá informações sobre os riscos dos equipamentos eletrônicos utilizados no local à saúde dos portadores de marca-passo.

Art. 2º Obrigam-se os estabelecimentos mencionados, nesta Lei, a facultar o acesso aos portadores de marca-passo, devidamente identificados, através das portas sem detectores de metais.

**Parágrafo Único.** Na ausência de portas sem detectores de metais ou dispositivos antifurtos, o equipamento terá que ser desativado, durante a passagem do portador de marca-passo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda:

I – notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de quinze dias, na primeira infração;

II – multa de 2.000 (dois mil) no Valor de Referência do Tesouro Estadual do Estado de Pernambuco se, decorrido o prazo previsto no inciso I, persistir a irregularidade;

III – multa prevista no inciso II, cobrada em dobro, nas reincidências subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 23 de abril de 2008.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, João Negromonte.**

## Parecer Nº 1576/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 389/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a fixação de mapa rodoviário do Estado de Pernambuco, nos postos de combustíveis localizados em estradas estaduais e federais, no âmbito do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º Os postos de combustíveis localizados nas estradas Federais e Estaduais, do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a afixarem, nas suas dependências, em local visível ao público, mapa rodoviário do Estado, a fim de facilitar a locomoção dos turistas, profissionais diversos e populares.

§1º O mapa rodoviário estadual deverá ser fixado em local de fácil acesso e de boa iluminação.

§2º O mapa, sempre que possível, destacará as áreas turísticas do Estado, contendo informações sobre as atrações, distância em km dos Municípios com a Capital, bem como, o(s) número(s) telefônico(s) da Prefeitura Municipal ou Secretaria de Turismo dos locais em destaque, para obtenção de maiores detalhes, tais como, hotéis, pousadas, restaurantes, dentre outros de maior interesse.

§3º O expositor, onde será colocado o mapa rodoviário, poderá conter publicidade, desde que a área ocupada por ela não dificulte a observação da informação principal.

Art. 2º A fiscalização da execução da presente Lei, caberá ao órgão da administração pública competente para esse fim, se a conveniência estiver entre suas atribuições legais.

Art. 3º A desobediência ou inobservância a qualquer dispositivo desta Lei sujeitará ao infrator às seguintes penalidades:

I – aplicação de multa equivalente ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – persistindo a irregularidade, a multa de que trata o inciso anterior será aplicada em dobro, onde será estabelecido prazo de 30 dias para que seja regularizado, não o sendo, ficará sendo reaplicada a multa até que aja a regularização;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário para sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 23 de abril de 2008.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, João Negromonte.**

## Parecer Nº 1577/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 514/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro 2007, o Programa e as Ações a seguir especificados segundo seus respectivos atributos:

**15000 - SECRETARIA DA FAZENDA**  
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

**PROGRAMA (A): 0587 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PROFISCO.**  
Objetivo: Melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal visando a: (i) incrementar a receita própria do Estado; (ii) aumentar a efetividade e a qualidade do gasto público; (iii) prover melhores serviços ao cidadão.  
Projeto: 00109.041220587.2867 - Aperfeiçoamento Organizacional e da Gestão Estratégica - PROFISCO  
Finalidade: Estabelecer mecanismos que garantam o aperfeiçoamento da SEFAZ bem como do seu modelo de gestão estratégica.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041220587.2868 - Cooperação Interinstitucional Nacional e Internacional - PROFISCO

Finalidade: Estabelecer mecanismos de cooperação técnica entre a SEFAZ e outras instituições, em nível nacional e internacional, que permitam a transferência de conhecimentos e a troca de experiências.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041290587.2869 - Modernização da Administração Tributária do Estado de PE - PROFISCO

Finalidade: Estabelecer mecanismos para melhoria da eficiência e eficácia da Administração Tributária.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041220587.2870 - Aperfeiçoamento da Gestão do Cadastro e Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital.  
Finalidade: Implantar instrumentos digitais que permitam o aperfeiçoamento da gestão do cadastro de contribuintes do Estado e a implantação de um sistema público de escrituração e emissão de documentos fiscais.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041290587.2871 - Aperfeiçoamento da Administração do Contencioso Fiscal do Estado - PROFISCO.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento da administração do Contencioso Fiscal de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041230587.2872 - Modernização da Administração Financeira do Estado de PE – PROFISCO.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento da administração financeira de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041220587.2873 - Aperfeiçoamento da Administração de Material e de Patrimônio do Estado - PROFISCO.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento da administração de material e de patrimônio do Estado de PE de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041240587.2874 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Controle Interno e Correição - PROFISCO.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e correição da SEFAZ de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041310587.2875 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Transparência e Comunicação com a Sociedade.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação da SEFAZ com a sociedade de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041260587.2876 - Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação – PROFISCO.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação da SEFAZ de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041280587.2877 - Modernização da Gestão de Recursos Humanos – PROFISCO.

Finalidade: Implantar instrumentos que permitam o aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos da SEFAZ de forma a melhorar sua eficiência e eficácia.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Projeto: 00109.041220587.2878 - Fortalecimento da Gestão do Conhecimento – PROFISCO.

Finalidade: Implantar modelos de comunicação institucional e de gestão por competências.

Produto	Unidade	Meta
Projeto Implantado	Unidade	1

Atividade: 00109.041220587.2879 - Administração do PROFISCO.

Finalidade: Dotar o PROFISCO de estrutura física e tecnológica de forma a garantir eficiência e eficácia na sua execução.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DA FAZENDA, crédito especial no valor de R\$ 7.770.300,00 (sete milhões, setecentos e setenta mil e trezentos reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais), especificada no Anexo II, bem como da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Estadual nº 13.334, de 09 de novembro de 2007, destinada ao financiamento do Programa Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificada no Anexo III da presente Lei, no valor de R\$ 5.736.300,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>15000 – SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda – Administração Direta</b>			
Projeto: 04.122.0587.2867 - Aperfeiçoamento Organizacional e da Gestão Estratégica -PROFISCO			<b>31.000,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	31.000,00
Projeto: 04.122.0587.2868 - Cooperação Interinstitucional Nacional e Internacional - PROFISCO			<b>3.700,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0101	3.700,00
Projeto: 04.129.0587.2869 - Modernização da Administração Tributária do Estado de PE - PROFISCO			<b>123.800,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	123.800,00
Projeto: 04.122.0587.2870 - Aperfeiçoamento da Gestão do Cadastro e Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital			<b>2.630.800,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0101	1.995.300,00
4.4.90.00. - Investimentos		0103	635.500,00
Projeto: 04.129.0587.2871 - Aperfeiçoamento da Administração do Contencioso Fiscal do Estado - PROFISCO			<b>173.800,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	173.800,00
Projeto: 04.123.0587.2872 - Modernização da Administração Financeira do Estado de PE - PROFISCO			<b>899.400,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	899.400,00
Projeto: 04.122.0587.2873 - Aperfeiçoamento da Administração de Material e de Patrimônio do Estado - PROFISCO			<b>426.100,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	426.100,00
Projeto: 04.124.0587.2874 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Controle Interno e Correição – PROFISCO			<b>161.500,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	161.500,00
Projeto: 04.131.0587.2875 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Transparência e Comunicação com a Sociedade			<b>166.900,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	166.900,00
Projeto: 04.126.0587.2876 - Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação - PROFISCO			<b>2.741.500,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0103	2.741.500,00
Projeto: 04.128.0587.2877 - Modernização da Gestão de Recursos Humanos - PROFISCO			<b>206.500,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0101	12.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0103	194.500,00
Projeto: 04.122.0587.2878 - Fortalecimento da Gestão do Conhecimento - PROFISCO			<b>146.000,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0101	8.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0103	138.000,00
Atividade: 04.122.0587.2879 - Administração do PROFISCO			<b>59.300,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0101	15.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0103	44.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.770.300,00</b>

#### ANEXO II

##### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>15000 – SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda – Administração Direta</b>			
Atividade: 04.129.0042.2241 - Campanha Todos com a Nota			<b>2.034.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	2.034.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.034.000,00</b>

#### ANEXO III

##### (OPERAÇÕES DE CRÉDITO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.736.300,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.736.300,00
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.736.300,00
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	5.736.300,00
2123.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. EXTERNAS P/ PROGR. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM.PÚBLICA	5.736.300,00

**Antônio Figueirôa**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 23 de abril de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Antônio Figueirôa.**

**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, João Negromonte.**

## Parecer N° 1578/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 515/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Emenda:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 9.848.610,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata presente Lei, serão os provenientes da Resolução/FNDE/CD N° 32 de 10 de agosto de 2006, firmado entre a União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, objetivando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, classificado no

Anexo II da presente Lei, não prevista no Orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação – Administração Direta</b>			
Atividade: 12.361.0483.2234 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional			<b>9.848.610,00</b>
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes		0102	9.848.610,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.848.610,00</b>

#### ANEXO II - (CONVÊNIO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.848.610,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.848.610,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.848.610,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.848.610,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO	9.848.610,00

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 23 de abril de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, João Negromonte.**

## Parecer N° 1579/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 516/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Emenda:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, crédito suplementar no valor de R\$ 19.778.600,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0244.750-22/2008/Mcidades/Caixa, de 31 de dezembro de 2007, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, objetivando a Melhoria das Condições de Mobilidade Urbana e do Transporte Público, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, relativo ao exercício de 2008, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no valor de R\$ 19.778.600,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), em consequência do acréscimo de recursos na Operação Especial do Orçamento Fiscal "Inversões em Participação Societária na EMTU/Recife, na forma especificada no Anexo III, da presente Lei".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 – SECRETARIA DAS CIDADES</b>			
<b>00123 Secretaria das Cidades – Administração Direta</b>			
Op. Especial: 15.846.0168.1802 - Inversões em Participação Societária na EMTU/Recife			<b>19.778.600,00</b>
4.5.90.00. - Inversões Financeiras		0102	19.778.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.778.600,00</b>

#### ANEXO II

##### (CONVÊNIO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.778.600,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.778.600,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	19.778.600,00
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.778.600,00
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO	19.778.600,00

#### ANEXO III

##### (COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

EM R\$	RECURSO DE TODAS AS FONTES VALOR
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO ESPECIFICAÇÃO	

**00503 – EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/RECIFE**  
**00503 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/RECIFE**

**RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL** **TOTAL** **19.778.600,00**

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS RECURSO DE TODAS AS FONTES

**00503 – EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/RECIFE**  
**00503 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/RECIFE**

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
Projeto: 15.453.0136.2477 - Expansão do Sistema Estrutural Integrado - SEI	<b>0,00</b>	<b>19.778.600,00</b>	<b>19.778.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>19.778.600,00</b>	<b>19.778.600,00</b>

**Antônio Figueirôa**  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 23 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.  
Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, João Negromonte.

## Parecer Prévio Prestação de Contas

### Parecer Prévio Nº 02

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2007.

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o ofício TCGP Nº 0054/2008, encaminhando o Processo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (01 volume), relativo ao exercício financeiro de 2007, para análise e emissão de parecer prévio, em cumprimento ao disposto no Art. 56 § 2º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como, o Art. 29 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

A emissão de parecer prévio por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado está sendo proferido no prazo previsto no art. 57 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;

##### I – DAS RECEITAS

O Orçamento do Tribunal de Contas no início do exercício financeiro de 2007 era de R\$ 139.087.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES E OITENTA E SETE MIL REAIS). Desse montante, R\$ 137.722.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) representariam recursos do Tesouro Estadual e R\$ 1.325.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) recursos a serem transferidos pela União, direcionados ao convênio de sustentação ao Projeto de Modernização do Controle Externo (PROMOEX). Foi referido no Relatório Anual de Atividades do TCE (Exercício de 2007) que, além dessas fontes, o orçamento previa a aplicação de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) em despesas a cargo do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE-PE.

Na composição dos créditos adicionais abertos que atingiram inicialmente o valor de R\$ 5.525.857,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), R\$ 1.025.857,00 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) foram oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, enquanto que o restante - R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) - teve como fonte anulação de dotações da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado ou excesso de arrecadação de receitas obtidas pelo Estado ao longo do exercício considerado.

Além desses, créditos no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS) foram também abertos, originados de patrocínios arrecadados pelo Tribunal.

Registre-se ainda a ocorrência de outros créditos, perfazendo R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS) que provieram da anulação parcial de dotações do próprio orçamento do TCE, sem provocar acréscimo no total autorizado pelo próprio Tribunal ao longo do exercício.

A totalização dos créditos adicionais atingiu o valor de R\$ 5.540.357,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). Após a inclusão DESSES créditos o total do orçamento autorizado atingiu R\$ 144.627.357,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

A receita executada no exercício financeiro de 2007, segundo Balanço Orçamentário do Tribunal de Contas, foi de R\$ 143.868.160,57 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

##### II – DAS DESPESAS

As despesas orçamentárias do TCE-PE em 2007, segundo o mesmo Balanço Orçamentário do Tribunal de Contas, totalizaram R\$ 143.868.160,57 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

De acordo com a classificação econômica, no nível de agregação Grupos de Natureza de Despesa as despesas orçamentárias realizadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco estão exclusivamente incluídas nos grupos: 1 – Pessoal e Encargos Sociais, 3- Outras Despesas Correntes e 4 - Investimentos.

##### A. DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas com pessoal encargos sociais atingiram o montante de R\$ 105.520.931,13 (CENTO E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) o que representou cerca de 77% das despesas do exercício de 2007.

Essas despesas com pessoal e encargos sociais, segundo Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2007, corresponderam a 1,23% da Receita Líquida do Estado de Pernambuco, evidenciando respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

##### B. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As despesas do TCE-PE classificadas no Grupo 3 (Outras Despesas Correntes) totalizaram R\$ 19.629.365,71 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) o que corresponde a cerca de 14% das despesas orçamentárias do exercício considerado.

##### C. INVESTIMENTOS

De acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCE-PE (exercício de 2007) as despesas com investimentos atingiram o valor de R\$ 12.070.576,93 (DOZE MILHÕES, SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) que correspondem cerca de 9% das despesas orçamentárias desse exercício. A continuidade das obras de construção da nova sede do Tribunal, nesse exercício 2007, geraram despesas de R\$ 9.270.859,08 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). A conclusão dessas obras está prevista para o segundo semestre de 2008.

##### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o conjunto da documentação que compõe a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco atende as normas da legislação financeira e orçamentária, particularmente no que diz respeito aos dispositivos concernentes das Constituições Federal e Estadual, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e respectivas alterações.

Considerando ainda que não foram identificados equívocos ou incorreções que merecessem registro ou qualquer recomendação, opino no sentido de que o Parecer Prévio desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2007, seja pela aprovação. É o nosso parecer.

#### 3. Conclusão da Comissão

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do Parecer Prévio a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2007.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2008.

**DEPUTADO GERALDO COELHO**  
PRESIDENTE E RELATOR

**TITULARES**  
DEP. ANTÔNIO MORAES  
DEP. MARCANTÔNIO DOURADO  
DEP. EDSON VIEIRA  
DEP. MAVIAEL CAVALCANTI  
DEP. CORONEL JOSÉ ALVES

**SUPLENTE**  
DEP. SEBASTIÃO RUFINO

## Indicações

### Indicação Nº 2246/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Dr. Paulo Camargo Filho, Gerente de Relações Institucionais da Ol, no sentido de instalar telefones públicos, tipo Orelhão nas seguintes comunidades, no Município de Araripina: Sítio Santana I e II; Sítio Ramalhete; Sítio Tamanduá; Sítio Alto Novo; Sítio Belotas; Chapada do Ramalhete; Sítio Ventania; Feira Nova do Saco; Sítio Pontal; Sítio Serrinha; Sítio Conceição; Sítio Catolé de Leite; Sítio Catolé dos Cordeiros; Sítio Quatro; Ponta da Serra; Sítio Buenos; Sítio Beleza, Lagoa do Boi; Sítio Cachoeira; Sítio Campina; Serra do Jardim I e II; Serra do Aperto I e II; Serra do Moraes; Serra da Rodagem; Serra dos Estevão; Serra do Rancho Grande; Serra do Cavaco I e II; Sítio do Massapé; Serra do Caldeirão I e II; Sítio Jatobá do Cavaco; Serra da Torre I e II; Serra do Simões I, II, III, IV; Serra do Marinheiro I e II; Serra do Minador I e II; Serra da Rancheira I, II, III e IV; Sítio Bandeira; Sítio Torre Grande; Sítio Pajeú; Sítio Bandeira; Sítio Cansação; Vila Santa Rita II, Sítio Baixo e Sítio Tanque.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador João Dias e demais vereadores com endereço na Av. Antônio de Barros Muniz, 212 A/Centro, ao ex-vereador Lula Sampaio, com endereço na Rua São Francisco, 512/Centro, ao ex-vereador Evilásio Mateus, na Rua Genuíno de Albuquerque, 573/Distrito de Lagoa do Barro, ao Sr. Genivaldo da Silva, residente na Rua 2, 46/Vila Santa Maria, 56.280-000, todos no Município de Araripina/PE. Correiho do Araripe, na Rua Ver. José Barreto de Alencar, s/n - 1º andar - Centro, a Estação SAT, na Rua José Barreto Alencar, s/n - 1º andar - Centro - CEP 56280-000, todos em Araripina - PE.

#### Justificativa

As comunidades localizadas em Araripina, citadas na matéria da proposição, cada uma com cerca de 100 habitantes, não possuem nenhum telefone público, dificultando o atendimento nos casos de emergências policiais e de saúde. Os moradores são obrigados a se deslocar por quilômetros para que se possa realizar uma ligação telefônica. Sendo assim, solicito a instalação de Orelhões, atendendo a este pleito, de suma importância para a melhoria da qualidade de vida dessas localidades.

**Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008.**

**Raimundo Pimentel**  
Deputado

### Indicação Nº 2247/2008

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo Sr. Dr. Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e ao **Exmo. Sr. Dr. Márcio Fortes de Almeida**, DD. Ministro das Cidades, no sentido de evitarem esforços necessários para que sejam assegurados recursos para as obras de implantação de Saneamento Integrado **NA COMUNIDADE DE NOVA DIVINEIA, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

**Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:**

**Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes**, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54.410-100.

**Secretário de Saneamento e Meio Ambiente do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Geraldo Miranda**, com endereço a Av. Brigadeiro Melibeu, nº 241 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54.400-130.

**Associação dos Moradores da Vila Nova Divineia**, na pessoa do Sr. Rudimar T. da Silva à Rua da Saudade, 65 - Cajueiro Seco – Piedade – Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54.321-970

#### Justificativa

A comunidade de Nova Divineia não possui saneamento integrado. A população local é estimada em 3.800 habitantes.

Já existe Projeto integrado (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos) em fase final de aprovação na Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades, porém sem fonte de recursos assegurados para a execução das obras.

Diante do exposto reafirmo a extrema importância deste apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro e solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008.**

**Elina Carneiro**  
Deputada

### Indicação Nº 2248/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação - Dr. Danilo Cabral, no sentido de **concluírem as obras da Escola Nova Escada, localizada no município de Escada.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Deputado Federal - Armando Monteiro Neto;

Exmo. Sr. Prefeito de Escada - Dr. Jadeildo Gouveia;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Escada - Dr. Luiz Vanderlei Buarque de Barros e seus Ilustres Pares;

Ilmo. Dr. José Silveira de Lima Filho (Rua João Manoel Pontual, nº 181, Escada - PE).

#### Justificativa

Objetivamos com nossa proposição o encaminhamento de pleito da comunidade de Escada, município da Mata-Sul do Estado, no sentido de que o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação envie esforços com vistas a conclusão das obras da Escola Nova de Escada, situada no bairro Vila Operária, cuja construção já iniciada, encontra-se paralisada, necessitando tão-somente de pouco mais de 25% para ser concluída.

O local vem sendo utilizado por desocupados para práticas delituosas, quando poderia estar funcionando e oferecendo educação para mais de 1.500 alunos, de acordo com seu perfil físico e pedagógico.

Em face da relevância do assunto em apreço, justificamos o precedente pleito, ao tempo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008.**

**Elias Lira**  
Deputado

### Indicação Nº 2249/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA - Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizarem meios para a **conclusão do sistema de abastecimento d'água de Glória do Goitá.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. Bruno Rodrigues;

Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Goitá - Dr. Zenilton Miranda;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá - Dr. José Milton Costa Figueiroa e seus Ilustres Pares;

Exmo. Sr. Vereador de Glória do Goitá - Dr. Geraldo Vicente.

#### Justificativa

Em decorrência de dificuldades no serviço de abastecimento d'água de Glória do Goitá, a população vem se ressentindo da oferta do precioso líquido diante de suas demandas, em vista da necessidade de conclusão referido sistema.

Oportuno destacar que as tubulações encontram-se totalmente concluídas, bem como as bombas de sucção, faltando tão-somente a instalação de rede elétrica, para que o sistema seja operacionalizado.

Para um município com uma população média de 35 mil habitantes, as carências em função da precariedade no fornecimento d'água vêm a merecer uma ação emergencial, iniciativa essa que irá sobremaneira equacionar o suprimento da demanda do precioso líquido naquela cidade.

Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008.</b>
<span></span>
<div><b>Elias Lira</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>
<b>Indicação Nº 2250/2008</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja dirigido apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva no sentido de melhorar **a estrutura de policiamento do município de Escada**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Exmo. Sr. Deputado Federal - Armando Monteiro Neto; Exmo. Sr. Prefeito de Escada - Dr. Jadeildo Gouveia; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Escada - Dr. Luiz Vanderlei Buarque de Barros e seus Ilustres Pares; Ilmo. Dr. José Silveira de Lima Filho (Rua João Manoel Pontual, nº 181, Escada - PE).

<b>Justificativa</b>
<p>Objetivamos com nossa proposição solicitar do Governo do Estado através da Secretaria de Defesa Social desenvolver esforços no sentido de dotar o município de Escada de uma melhor estrutura de policiamento, em vista de sua condição de importante localização. Cortada pela BR 101Sul, espécie de eixo para as cidades de Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Primavera, Amaraji, a cidade de Escada vem sofrendo com o incremento da violência. Dentre os fatores que têm contribuído para a elevação dos delitos está a carência no número de policiais, sobretudo nos finais de semana, ocasião em que os flagrantes são transferidos para o município de Vitória, dificultando ainda mais a operacionalização da ação policial no combate a marginalidade, uma vez que os policiais são obrigados a se deslocarem para o referido município, para registro de flagrante, deixando a delegacia de Escada apenas com um agente respondendo pela segurança interna. Ante o exposto, entendemos como procedente a iniciativa em apreço, razão pela qual justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008.</b>

<span></span>
<div><b>Elias Lira</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 1887/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES a Escola Municipal, **Centro de Ensino Paulo Fernando dos Santos**, pela sua colocação como finalista do Prêmio Sesi de Qualidade da Educação, promovido pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), em parceria com a Unesco.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exm<sup>o</sup>. Sra. Prefeita da cidade de Salgueiro, CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO, à Câmara de Vereadores daquele Município, com endereço à Rua Inácio de Sá, 180, Centro, Salgueiro (PE), CEP: 56.000-000, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Salgueiro, situada a Rua Ex-combatente Otoni Freire de Silva, 175 - Bairro Santo Antônio, às Rádios Talismã FM, Rádio Vida FM, Rádio Sertaneja FM e Asa Branca AM, todas situadas em Salgueiro (PE) e a Sra. Maria Fátima Monteiro, Diretora do Centro de Ensino Paulo Fernando, localizada à Rua Antonio Alves Conserva, 1370 - Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Salgueiro/PE, CEP 56.000-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O Centro de Ensino Paulo Fernando dos Santos, é localizada na periferia do município de Salgueiro e pertence à rede municipal de ensino. Tem 597 alunos da educação infantil à 4ª série do ensino fundamental, além de turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A escola destacou-se no processo de seleção para o Prêmio Sesi de Qualidade da Educação já na primeira etapa com a avaliação positiva de gestores, alunos, pais, professores e funcionários, recebendo posteriormente a visita de uma equipe de avaliadores da Unesco. Como resultado da segunda etapa, a escola foi classificada como uma das duas escolas finalistas no Estado de Pernambuco a disputar o prêmio que no mês de junho ocorrerá em Brasília com o anúncio das seis unidades escolares que receberão a premiação. O Centro de Ensino Paulo Fernando dos Santos, é referência na educação salgueirense há vários anos e, que conta com uma equipe pedagógica e de funcionários que realizam um trabalho exemplar à frente daquela unidade escolar, constituindo-se numa das escolas mais procuradas pelos pais quando do período de matrícula e agora tornou-se uma referência estadual do trabalho desenvolvido em prol da educação pela prefeíta Creuza Pereira em sua gestão à frente da Prefeitura. Pelas razões aqui expostas e, considerando que o fato de ser uma das 2 escolas escolhidas para concorrer ao prêmio por si só já é uma grande conquista, peço aos meus ilustres pares que aproveem o presente VOTO DE CONGRATULAÇÕES.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>

<span></span>
<div><b>Airinho de Sá Carvalho</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 1888/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Voto de Congratulações a TAP - Transportes Aéreos Portugueses, pelos seus 41 anos de atividade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Superintendente da Infraero, Fernando Nicácio Filho, comendereço à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211, Recife-PE, 51210-001; ao Gerente Regional de Marketing e Comunicação Social da Infraero, Jorge Tadeu de Andrade, com endereço à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211, Recife-PE, 51210-001; ao Cônsul de Portugal, Fernando Jorge Esteves, com endereço à Av. Eng. Domingos Ferreira, 4060, Recife-PE,51021-040; ao Presidente da Academia Pernambucana de Letras, academico Waldênio Porto, com endereço à Av. Rui Barbosa, 1596, Recife-PE, 52010-050; ao Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco, Calazans Neto, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576, Recife-PE, 50010-360; ao Presidente da ABAV, Lourival José da Silva, com endereço à Praça Ministro Salgado Filho, s/n, sala 25 - Aeroporto dos Guararapes, Recife-PE,51210-970; ao presidente do Gabinete Português de Leitura, Vicente Miranda Reis, com endereço à Rua do Imperador, 290, Recife-PE, 50010-240; ao Presidente do Clube Português do Recife, Luiz José Guimarães, com endereço à Av. Rosa e Silva, 172, Recife-PE, 52020-220.

<b>Justificativa</b>
<p>A TAP Air Portugal surge no contexto internacional criado pelo final da 2ª Guerra Mundial, em 14 de março de 1945 quando foi emitida a Ordem de Serviço que criou a Seção de Transportes Aéreos. Na sua concretização operacional e comercial, a nova empresa passou a designar-se «Transportes Aéreos Portugueses», adotando a sigla «TAP». Em 1946 inicia-se a primeira linha comercial Lisboa/Madri e a Linha Aérea Imperial, que estabelecia a ligação Lisboa/Lourenço Marques, com escala em Luanda. Nos anos seguintes, estabelecem-se novas rotas e em 1948 concretizam-se as condições de filiação na IATA International Air Transport Association. Os anos de 1953 a 1959 caracterizam-se pela consolidação e reorganização da empresa, bem como pela primeira remodelação da frota. Neste período foi criada a rota Tânger-Casablanca. Entre 1959 e 1973, a conjuntura criada pela evolução positiva das economias mundiais e pelo regime de operação conferido à TAP nas linhas coloniais, foram fatores determinantes para conduzir a TAP ao pico de maior sucesso. Em 1967, a TAP torna-se a primeira companhia européia a operar exclusivamente em jatos, numa demonstração de modernidade e avanço tecnológico.</p>

A TAP expande progressivamente a sua rede, estendendo-se a dezenas de destinos em quatro continentes. Iniciam-se as ligações regulares à Madeira (1960) e aos Açores (1962).

Entre 1982 a 1991, a empresa põe em prática novas estratégias empresariais, procedeu-se a um desdobramento de atividades, criando-se empresas subsidiárias. Nasce assim a Air Atlantis (vôos charter), a LAR (vôos domésticos), a ESTA (exploração hoteleira), e a Air Portugal Tours (agência de viagens).

Em 2000 são criadas as três Unidades de Negócio: Transporte Aéreo, Manutenção, e Handling, estando esta última na origem da futura Groundforce Portugal. Em Março de 2005, a TAP integrou o Grupo Star Alliance, do qual fazem parte companhias de bandeira como a Varig e a Lufthansa, num total de 15 companhias aéreas.

Em 2005 a companhia comemorou o seu 60º aniversário e com ele criou a sua nova imagem, que integra um novo logotipo e uma nova designação: “TAP Portugal”. Em 2007 a TAP adquire a companhia aérea Portuguesa Airlines, considerada durante cinco anos consecutivos a melhor companhia aérea regional da Europa. Atualmente a TAP oferece aos seus passageiros e clientes de carga, acesso a 119 cidades, entre os quais 84 destinos europeus e 35 em outros continentes.

Em Pernambuco, a TAP começou a operar em 19 de abril de 1967, sendo hoje uma das mais importantes empresas de viação com constantes ações de fomento à cultura pernambucana.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008</b>
<span></span>
<div><b>Alberto Feitosa</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 1889/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de congratulações em favor do Coronel RRRM EWERTON JOSÉ BRAZ DE MIRANDA, em virtude de sua passagem para Reserva Remunerada no dia 21 de abril de 2008. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho de Silva Paiva, sito a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Ilmo. Sr. Diretor de Pessoal, Cel PM Alexandre José de Souza Britto, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE e, ao congratulado, em seu endereço de residência, sito a Rua Rua Joana Norberto Pessoa, 923, apto. 102, Edf. Manoel Martins, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53130-030.

<b>Justificativa</b>
<p>O Coronel Ewerton José Braz Miranda, nasceu em Recife-PE e, antes de sentar praça na Corporação, estudou no Colégio da Polícia Militar, donde já apresentava o seu intelecto diferenciado; aluno estudioso, tão logo concluiu os seus estudos no CPM/DP, ingressou na Academia de Polícia Militar de Pernambuco em 01 de março de 1974; em dezembro de 1976, foi declarado Aspirante-a-oficial PM, logrando o Primeiro Lugar no Curso de Formação de Oficiais, sendo de imediato, promovido ao Posto de 2º Tenente; a partir de então, o jovem Oficial foi designado para diversas missões, todas elas desenvolvidas com êxito; antes de se tornar oficial superior concluiu o curso de Direito pela UFPE e desde então tornou-se uma das referências jurídicas atinentes à Legislação Castrense; Como Oficial Superior, ocupou importantes cargos, destacando-se como Diretor Interino de Pessoal, quando ainda era Major PM, cargo esse que voltou a ocupar posteriormente, desta feita como Tenente Coronel; Por necessidades administrativas, o Comando da Corporação designou o então Tenente Coronel PM Ewerton para assumir interinamente o Centro de Apoio ao Sistema de Saúde (CASIS), com vistas a iniciar a implantação do SISMEPE (Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco) e no CASIS foi promovido ao posto de Coronel PM; mais uma vez foi dada a prova de sua competência e hoje o SISMEPE se encontra em pleno vigor, facilitando a vida de quase 100.000 (Cem mil) usuários do Sistema de Saúde, beneficiando toda a família Policial e Bombeiro Militar, inclusive com os seus dependentes. Assim, diante dos valerosos serviços prestados por esse brilhante oficial, amigo e companheiro, esposo dedicado e pai exemplar, hoje após 34 (trinta e quatro) anos de efetivos serviços contados dia-a-dia na Corporação,o Coronel Ewerton deixa as fileiras da Corporação, dispondo agora de mais oportunidades para estar junto à sua família, após ter cumprido o seu compromisso com o povo pernambucano.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>

<span></span>
<div><b>Alberto Feitosa</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 1890/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de congratulações em favor do Coronel RRRM ADEMIR MORAES DE ANDRADE, em virtude de sua passagem para Reserva Remunerada no dia 21 de abril de 2008. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho de Silva Paiva, sito a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Ilmo. Sr. Diretor de Pessoal, Cel PM Alexandre José de Souza Britto, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE e, ao congratulado, em seu endereço de residência, sito ao Sítio Paudalho, 1584, Paudalho-PE, CEP 55.825-00.

<b>Justificativa</b>
<p>O Coronel Ademir Moraes de Andrade, nasceu em Vicência-PE e tão logo concluiu os seus estudos ingressou na Academia de Polícia Militar de Pernambuco em 01 de março de 1974; em dezembro de 1976, foi declarado Aspirante-a-oficial PM, e posteriormente foi promovido ao Posto de 2º Tenente; a partir de então, o Coronel Ademir dedicou-se à Corporação, desenvolvendo suas atribuições durante grande parte de sua carreira ao Policiamento de trânsito, seja ele urbano ou rodoviário, além do que, pelos seus conhecimentos sobre a legislação castrense foi designado para assumir importantes funções na Diretoria de Pessoal e junto ao Governo do Estado; Como Oficial Superior comandou o 10º Batalhão de Polícia Militar, situado em Palmares, Mata Sul de Pernambuco e o 1º Batalhão de trânsito; no momento de sua passagem para reserva remunerada, encontrava-se desenvolvendo suas funções no Comando de Policiamento Especializado, auxiliando o Comando da PMPE no controle da criminalidade, dando-nos mais uma vez foi dada a prova de sua competência. Assim, diante dos valerosos serviços prestados por esse brilhante oficial, amigo e companheiro, esposo dedicado e pai exemplar, hoje após 34 (trinta e quatro) anos de efetivos serviços contados dia-a-dia na Corporação,o Coronel Ademir deixa as fileiras da Corporação, dispondo agora de mais oportunidades para estar junto à sua família, após ter cumprido o seu compromisso com o povo pernambucano.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>

<span></span>
<div><b>Alberto Feitosa</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 1891/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de congratulações em favor do Coronel RRRM PLINIO CHAVES DE ARRUDA, em virtude de sua passagem para Reserva Remunerada no dia 21 de abril de 2008. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho de Silva Paiva, sito a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Ilmo. Sr. Diretor de Pessoal, Cel PM Alexandre José de Souza Britto, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE e, ao congratulado, em seu endereço de residência, sito a Rua Padre Nestor de Alencar, 6268, Apto. 1001, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54000-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O Coronel RRRM PLINIO CHAVES DE ARRUDA, nasceu em Recife-PE e tão logo concluiu os seus estudos ingressou na Academia de Polícia Militar de Pernambuco em 04 de março de 1976; em dezembro de 1979, foi declarado Aspirante-a-oficial PM, e posteriormente foi promovido ao Posto de 2º Tenente; a partir de então, o Coronel PLINIO dedicou-se à Corporação, sendo designado para diferentes rincões do nosso estado e como Oficial Superior, assumiu diversos comando de Batalhões, seja na Capital, Zona da mata e Agreste, ocasião em que o seu último Comando foi no 22º BPM, em Surubim/PE. No momento de sua passagem para reserva remunerada, encontrava-se desenvolvendo suas funções no Comando de Policiamento Especializado, auxiliando o Comando da PMPE no controle da criminalidade, dando-nos mais uma vez foi dada a prova de sua competência. Assim, diante dos valerosos serviços prestados por esse brilhante oficial, amigo e companheiro, esposo dedicado e pai exemplar, hoje após 32 (trinta e dois) anos de efetivos serviços contados dia-a-dia na Corporação,o Coronel Plinio deixa as fileiras da Corporação, dispondo agora de mais oportunidades para estar junto à sua família, após ter cumprido o seu compromisso com o povo pernambucano.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>

<span></span>
<div><b>Alberto Feitosa</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 1892/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de congratulações em favor do Tenente Coronel RRRPM RINALDO GOMES DE OLIVEIRA, em virtude de sua passagem para Reserva Remunerada no dia 21 de abril de 2008. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho de Silva Paiva, sito a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Ilmo. Sr. Diretor de Pessoal, Cel PM Alexandre José de Souza Britto, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE e, ao congratulado, em seu endereço de residência, sito a Rua Vasco Cirquino, 29, Sítio Novo, Olinda-PE, CEP 53110-060.

<b>Justificativa</b>
<p>O Tenente Coronel RRRPM RINALDO GOMES DE OLIVEIRA, nasceu em Recife-PE e tão logo concluiu os seus estudos ingressou na Academia de Polícia Militar de Pernambuco em 01 de março de 1978; em dezembro de 1980, foi declarado Aspirante-a-oficial PM, e posteriormente foi</p>

## Recife, 24 de abril de 2008

promovido ao Posto de 2º Tenente; a partir de então, o Tenente Coronel RRRPM OLIVEIRA passou a assumir importantes funções na Corporação e, na data de 21 de abril de 2008, ao completar 30 (trinta) anos de efetivos serviços contados dia-a-dia nas fileiras dessa quase bis-secular, passa para a Reserva Remunerada dispondo agora de mais oportunidades para estar junto à sua família e haver cumprido o seu compromisso com o povo pernambucano.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1893/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de congratulações em favor do Tenente Coronel RRRPM ANIBAL RIBEIRO VAREJÃO JÚNIOR, em virtude de sua passagem para Reserva Remunerada no dia 21 de abril de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho de Silva Paiva, sito a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Ilmo. Sr. Diretor de Pessoal, Cel PM Alexandre José de Souza Britto, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE e, ao congradulado, em seu endereço de residência, sito a Rua José Nunes da Cunha, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54000-000

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O Tenente Coronel RRRPM ANIBAL RIBEIRO VAREJÃO JÚNIOR, nasceu em Recife-PE, ingressou na Academia de Polícia Militar de Pernambuco em 01 de março de 1978; em dezembro de 1980, foi declarado Aspirante-a-oficial PM, e posteriormente foi promovido ao Posto de 2º Tenente; a partir de então, o Tenente Coronel RRRPM VAREJÃO passou a assumir importantes funções na Corporação e, na data de 21 de abril de 2008, ao completar 30 (trinta) anos de efetivos serviços contados dia-a-dia nas fileiras dessa quase bis-secular, passa para a Reserva Remunerada dispondo agora de mais oportunidades para estar junto à sua família e haver cumprido o seu compromisso com o povo pernambucano.
<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1894/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , seja formulado Voto de Aplauso, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo.Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, ao Exmo. Prefeito da cidade de Igaracy, Sr. Francisco Dessoles Monteiro, ao Exmo. Sr. Promotor Público da cidade de Afogados da Ingazeira, Dr. Lúcio Luiz de Almeida, ao Dr. Luciano Tórres, Coordenador do IPA da Regional de Afogados da Ingazeira, aos extensionistas, Dr. Moacir Rodrigues de Siqueira e Dra. Neyse Cibelli Soares, da cidade de Igaracy, aos Srs. vereadores municipais de Igaracy, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igaracy, vereador Mário Gonçalves de Araújo, ao Presidente da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Igaracy, Sr. Marcos Tadeu Moraes de Souza, pela realização da 1º Feira de Capinos e Ovinos, realizado na cidade de Igaracy - PE, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos homeageados, Governador Eduardo Campos, à Praça da República s/n - Bairo de Santo antonio - Recife - PE, ao Sr. Secretário de Agricultura, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Av. Caxangá - nº 2.200 - Recife - PE, ao Exmo.Prefeito da cidade de Igaracy, Sr. Francisco Dessoles Monteiro, Praça Antônio Rabelo nº 02 - Centro - Igaracy - PE. CEP. 56.840-000, ao Exmo. Promotor Público de Afogados da Ingazeira, Dr. Lúcio Luiz de Almeida, no Forum de Afogados da Ingazeira, à rua Senador Paulo Guerra - Centro - Afogados da Ingazeira - PE. CEP. 56.800-000, ao Dr. Luciano Tórres, Coordenador Regional do IPA em Afogados da Ingazeira, à rua Padre Luiz de Góes s/n - Bairro São Brás - Afogados da Ingazeira - PE. CEP. 56.800-000, aos Drs. Moacir Rodrigues de Siqueira e Dra. Neyse Cibelli Soares, Extensionista do IPA, na cidade de Igaracy, à rua José Bezerra Câmara s/n - Igaracy - PE. CEP. 56.840-000, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igaracy, Sr. Vereador Mário Gonçalves de Araújo, à rua Benedito Perazzo nº 13 - Igaracy - PE. CEP. 56.840-000, ao Presidente da Associação dos Criadores de Capinos e Ovinos da cidade de Igaracy, Sr. Marcos Tadeu Moraes de Souza, à rua José Bezerra Câmara s/n Igaracy - PE, CEP. 56.840-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
A cidade de Igaracy esteve em festa nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, graças a realização da 1º Feira de Caprinos e Ovinos, ocorrida naquela cidade do Pajeú pernambucano, graças aos esforços e dedicação do Sr. Presidente da Associação dos Criadores de Capinos e Ovinos da cidade de Igaracy, Sr. Marcos Tadeu Moraes de Souza e do Sr. Prefeito do Município, Francisco Dessoles Monteiro, que não mediram esforços para realizarem o referido evento, que não seria possível acontecer sem os incentivos e o valioso apoio do Sr. Governador Eduardo Campos, através do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Ferreira. A 1º Feira de Caprinos e Ovinos na cidade de Igaracy reuniu criadores de toda região do Pajeú, sendo um sucesso a comercialização de animais de ambas as raças, o que torna um incentivo para todos os caprinocultores e ovinocultores daquela região, como também, motivo para maiores investimentos e apoio aos senhores criadores, em especial na época da longa estiação no sertão pernambucano.
E nós, que estivemos presentes a grande festa, juntamente com o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. Ângelo Ferreira, e o

ex-deputado e atual Secretário de Saneamento da Prefeitura da cidade do Recife, Dr. José Marcos Lima, não poderíamos deixar de aplaudir a todos que trabalharam em prol da 1º Feira de Ovinos e Capinos, naquela cidade.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1895/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Exmo. Sr. Prefeito Newton Carneiro** pela criação da Secretária Municipal de Segurança Pública e pela indicação do Cel. Paulo César como titular da nova pasta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado e ao Cel. Paulo César, ambos na Prefeitura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luiz Carlos Mattos.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Os índices da violência continuam a crescer em ritmo acelerado. A união das três esferas do Poder Executivo através de ações conjuntas, a meu ver, seria a maneira ideal para o enfrentamento à criminalidade. A iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Newton Carneiro em criar a Secretária Municipal de Segurança Pública, mostra a sensibilidade do governante, na tentativa de garantir aos habitantes e visitantes da cidade o direito de ir e vir em paz. A escolha certa do nome do Cel. Paulo César para titular da nova Secretaria, mostra a seriedade do Executivo em encarar o problema. O ilustre militar, após uma brilhante carreira como integrante do Exército Brasileiro, vem servir em outra frente, comandando a recém criada Secretaria, que com certeza, conseguirá reduzir em grande escala os índices de criminalidade que colocam a Cidade do Jaboatão dos Guararapes entre as mais violentas do Estado. Portanto, meus pares, aprovar este requerimento é uma maneira de incentivar o Prefeito a não medir esforços para proporcionar ao Cel. Paulo César os meios necessários para desenvolver, junto com sua equipe, as ações cabíveis para proteger a coletividade, pois nunca devemos perder a crença de que transformar ainda é possível.
<b>Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Eduardo Porto</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1896/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais encaminhando congratulações ao Comando da Academia de Polícia Militar do Paudalho, pela passagem do seu aniversário, em 21 de abril de 2008, Dia do Patrono das Polícias Militares do Brasil, José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes, através do Sr. Comandante da APMP, Cel. José Jackson de Sá Matias, sito a Br 408, Km 90,5 - Chã de Alegria, Paudalho - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Avenida de João de Barros, s/n, Recife-PE e em nome do Corpo docente e de todos os Oficiais da Polícia e Bombeiros Militar, ao Ilmo. Sr. Diretor de Ensino da PMPE, Cel PM José Fernando do Rego Barros, sito ao Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE e em nome do Corpo discente, ao Ilmo. Sr. Comandante da APMP, Cel PM José Jackson de Sá Matias, sito a Br 408, Km 90,5, Chã de Alegria, Paudalho-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Em 21 de abril de 2008, a Academia de Polícia Militar do Paudalho estará completando 34(trinta e quatro) anos de existência, anos esses dedicados à formação dos futuros Comandantes Gerais das Polícias Militares do Brasil. Atualmente a Academia da Polícia Militar do Paudalho forma os Oficiais da Polícia e Bombeiros Militar dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, sendo motivo de orgulho à Corporação face à sua qualidade de ensino propiciada aos seus Cadetes. Durante os 03(três) anos de curso, em regime de semi-internato, o futuro jovem oficial recebe instruções jurídicas, profissionais, militares e gerais que propiciam o conhecimento necessário ao desempenho policial militar quanto ao seu desempenho operacional e administrativo. A data de 21 de abril é marcada para que os jovens Cadetes do 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO), receba o Espadim, Miniatura do Sabre do Patrono das Polícias Militares do Brasil, o Alferes José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1897/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado votos de congratulações ao Comando do 11º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, através do Sr. Comandante, Ten. Cel. Luciano Tenório Maranhão, situado na Estrada Velha de Água Fria, 1420, cidade de Recife-PE, pelo transcurso de seu aniversário. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr.

Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Avenida de João de Barros, s/n, Recife-PE , ao Ilmo. Sr. Comandante do CPC, Cel PM AJosé Albino Pereira da Silva, ssito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; e, em nome de todos os Oficiais e Praças do 11º BPM, ao Ilmo. Sr. Tenente Coronel PM Luciano Tenório Maranhão, Estrada Velha de Água Fria, s/nº - Água Fria, Recife .

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O 11º BPM foi criado pelo Decreto Estadual nº 10.314 de 22 de abril de 1985, e nesse ano completa 23 (vinte e tres) anos de criação; está localizado na importante área metro-norte da cidade do Recife, atuando de forma preventiva nos bairros de Arruda, Fundão, Cajueiro, Água Fria, Campina do Barreto, Beberibe, Porto da Madeira, Peixinhos, Bomba do Hemetério, Alto Santa Terezinha, Linha do Tiro, Alto José Bonifácio, Dois Unidos, Passarinho, Mangabeira, Alto José do Pinho, Morro da Conceição, Vasco da Gama, Apipucos (após a Talude de Agrade), Macaxeira, Nova Descoberta, Brejo, Guabiraba, Córrego do Genipapo, Dois Irmãos e Pau Ferro, levando tranquilidade a dessa região com excelentes serviços prestados ao povo pernambucano.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1898/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso em prol da Presidência do Clube dos Oficiais da PMPE, através do Presidente do Clube dos oficiais DA PMPE, Cel. Romero José de Melo Ribeiro, sito à rua João de Barros n° 357 - Bairro da Boa Vista - Recife - PE, pela iniciativa daquela Diretoria em realizar nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2008, a jornada SEBRAE, evento esse que contemplará um ciclo de miniculos e palestras realizadas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Avenida de João de Barros, s/n, Recife-PE

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O empreendedorismo no Brasil tem oferecido oportunidade de negócios aos brasileiros, necessitando não só da capacidade criativa dos micro e pequenos empresários, mas também e mais importante é saber como explorar e incrementar a qualidade do negócio. A Jornada do SEBRAE é a oportunidade gratuita para que se adquira esses conhecimentos e, a iniciativa da Diretoria do Clube dos Oficiais da PMPE com essa atitude, possibilita aos seus associados a oportunidade de adquirir esse conhecimento empreendedor, elevando a renda familiar. Assim, diante dessa postura inovadora da atual Presidência, congratulo-me, desejando sucesso ao evento.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1899/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso em prol do Governo do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, pela elaboração e disponibilização à Sociedade do Mapa de Homicídios do Estado de Pernambuco, disponibilizando dados dos anos de 2006 e 2007.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Avenida de João de Barros, s/n, Recife-PE

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Um dos compromissos firmados pelo Governo Eduardo Campos com o povo foi a transparência; atitudes como essa de divulgar o número de homicídios em nosso estado, reflete a responsabilidade firmada com os pernambucanos de como estão sendo geridas as políticas públicas de segurança em nosso estado, possibilitando aos verdadeiros detenedores do poder (o povo) a analisar a Gestão do atual governo, propiciando a sensação positiva de tranquilidade pública.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1900/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Voto de Aplauso em prol do Comando do 14º BPM, através do Sr. Comandante do 14º BPM, Cel. Giuseppe

## 15

Souza da Silva, Sito à rua 02 (dois), s/nº - Vila da COHAB - Serra Talhada - PE; e da Ciosac, Através do Sr. Comandante, Cap. PM Alfredo Wanderley de Carvalho, sito à rua José Thomas, 800 - - Bairro do Mandacaru - Custódia - PE, pela apreensão de 179 (Cento e setenta e nove) quilos de maconha pronta para o consumo e apreensão essa realizada na cidade de Floresta, no Sertão de São Francisco, estando em poder de 03(três) pessoas as quais se encontravam conduzindo também uma carga de abóbora, sendo elas as pessoas de Antonio Elói Filho, Elissandro da Silva Santos e Rosicleide Maria Nunes da Silva, pessoas acusadas de fazer o transporte ilícito da droga, a qual tinha como destino a cidade de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife; os acusados foram conduzidos a Delegacia da Polícia Federal em Salgueiro juntamente com o produto do crime e, posteriormente foi identificado o quarto integrante entre os suspeitos e fornecedor da maconha, identificado pelo nome de Edivan José dos Santos, o qual também foi detido pela PM e conduzido aã DPF.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Avenida de João de Barros, s/n, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, s/n, Boa Vista, Recife-PE, ao Ilmo. Sr. Comandante do 14º BPM Giuseppe Souza da Silva, sito à Rua 02 (dois), s/nº - Vila da Cohab, Serra Talhada/PE; ao Ilmo. Sr. Comandante Interino da 1º CIOSAC, Cap PM Alfredo Wanderley de Carvalho, sito a Rua José Thomais, 800 - Mandacaru, Custódia

<b>Justificativa</b>
<span></span>
A Polícia Militar de Pernambuco ano-a-ano vem intensificando as Operações de combate ao tráfico ilícito de entorpecentes; face aos resultados anteriores e o estabelecimento de uma relação de confiança com a sociedade, principalmente nas regiões mais castigadas pela pela seca e propicias ao cultivo da <i>“Cannapis Sativa Lineu”</i> , vulgamente conhecida como maconha, denúncias têm chegado às centrais de inteligência das diversas Unidades Operacionais localizadas estrategicamente no Sertão Pernambucano e assim, resultar no sucesso da Operação previamente planejada, livrando as pessoas do consumo dessa substância, cuja carga foi avaliada em aproximadamente R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil) Reais.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1901/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Prefeito do Município Lagoa de Itaenga/PE, Exmo. Sr. Jackson Barros, pela criação do Projeto “Sementes do Amanhã”. da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a a Secretária de Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, Exma. Sra. Maria Ferreira da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga, Exmo. Sr Luiz Pedro Gonçalves, ao Exmo. Representante do Ministério Público da Comarca de Lagoa de Itaenga, Promotora de Justiça Dra. Ana Luiza Pereira da Silveira, ao Exmo. Representante do Poder Judiciário da Comarca de Lagoa de Itaenga, Juiz de Direito Dr. Severino Rodrigues de Souza

<b>Justificativa</b>
<span></span>
A Prefeitura de Lagoa de Itaenga, através da sua Secretária de Ação Social e, juntamente, com as entidades sociais do Município criou o projeto “Sementes do Amanhã” que propõe o desenvolvimento de uma política de atendimento municipal nas áreas de educação, cultura e esportes para crianças e adolescentes que exercem trabalho infantil. A metodologia do projeto abrange oficinas de teatro, dança, capoeira, esportes e percussão, focando a utilização da arte para o desenvolvimento integrado da comunidade. O projeto, também, direciona-se a ações em prol da família do menor, executando cursos profissionalizantes e distribuindo mensalmente uma cesta básica para as famílias. Esta Casa, não poderia deixar de parabenizar o Prefeito da cidade de Lagoa de Itaenga, Exmo. Sr. Jackson Barros, pela criação do louvável projeto de ação social “Sementes do Amanhã” demonstrando, assim, o seu compromisso com o povo do município e, sobretudo, os mais carentes.
<b>Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008</b>
<span></span>
<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>
<span></span>

# Requerimento Nº 1902/2008

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais da Casa Joaquim Nabuco o artigo intitulado **“O engenho humano da feira”**, de autoria do ex-presidente da União Brasileira de Escritores (UBE) e titular da Cadeira 36 da Academia Pernambucana de Letras, historiador **FREDERICO PERNAMBUCANO DE MELLO**, publicado na seção “Opinião” do Diário de Pernambuco, no dia 19 de abril de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo, historiador **Fredérico Pernambucano de Mello**, na Rua Engº. Oscar Ferreira, nº 192, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061-020; ao Presidente da Academia Pernambucana de Letras (APL), Dr. Waldênio Porto na Av. Rui Barbosa, nº 1596, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52010-500; ao Presidente da União Brasileira de Escritores (UBE), Sr. Vital Correia de Araújo na Rua Santana, nº 202 - Casa Forte, Recife/PE; ao Prefeito de Caruaru, Manuel Teixeira de Lima; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Gilvan Reis; ao ex-prefeito

de Caruaru, Antônio Geraldo Rodrigues (Tony Gel) na Rua Pastor Rubens Prado, nº 285/801, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-395.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Tive uma grata surpresa ao ler no sábado passado, dia 19 de abril de 2008, um artigo na seção “Opinião” do Diário de Pernambuco, intitulado **“O engenho humano da feira”**.

O que me chamou atenção, em princípio, foi o título, falando em “feira”. Imediatamente li o nome do autor: Frederico Pernambucano de Mello e ví embaixo do seu nome - Historiador. Com essas informações, já comecei a ler o referido artigo com muito mais motivação, por discorrer sobre o lado humano das feiras, mas, principalmente, por ser escrito por um historiador, por seu eu mesma uma apaixonada por História.

Que maravilha termos acesso a este tipo de informação cultural de forma simples e democrática, em uma página de jornal onde podemos publicar nossa própria opinião sobre os mais diversos temas. E quando esse artigo fala da **Feira de Caruaru**, nosso Patrimônio Cultural e Imaterial, tão conhecida, amada e cantada em todos os recantos, aí nos toca mais fundo por se tratar de um maravilhoso símbolo da nossa querida Caruaru.

Muito bem escrito, como não poderia deixar de ser, de parabéns está o autor, historiador **Frederico Pernambucano de Mello**, ex-presidente da União Brasileira de Escritores (UBE) e atual titular da Cadeira nº 36 da Academia Pernambucana de Letras (APL).

**Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2008**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 1903/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um voto de aplauso ao jovem **JEANDERSON DOUGLAS DA SILVA TENÓRIO** e à **APODEC - Associação dos Portadores de Deficiência de Caruaru**, pela **conquista das medalhas na etapa regional Norte-Nordeste do Circuito Loterias Caixa 2008 Brasil Paraolímpico, realizado nos dias 10 a 13 de Abril em Natal, RN**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

**Jeanderson Douglas da Silva Tenório**, R. João Fernandes Vieira, 216, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000
**Escola Dinâmica**, R. Maria Martins de Souza, 22, Bairro Santo Antônio, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000
**APODEC - Associação dos Portadores de Deficiência de Caruaru**, R. Professor Sergio Coelho s/n Lot. Rosa de Saron, Cedro, Caruaru, CEP 55020-990
**Aos Exmos. Srs. Vereadores: Zilda Moraes, Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores**; Rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**CDL, na pessoa de Fábio Lopes, Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**ASCONT, na pessoa de Rosângela de Souza Leão - Presidente**, na rua Marisa Neves, 154, 1º, andar - São Cristóvão, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**ASCAP, na pessoa de Walmir Gomes Ribeiro, Presidente**, Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar, centro, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
**STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe**, na pessoa de Enivaldo Alves de Lira, na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Valdemar Inácio da Silva Filho, na rua Maria Santina, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio 101,9 FM**, na pessoa de Melqui Lima, na Rua Manoel Bernardino, 47, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Jornal Página Livre**, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristovão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000

**Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Valderi José de Almeida, na Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

**Jornal do Comercio; Diário de Pernambuco; e Editora Folha de Pernambuco**, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Circuito Loterias Caixa 2008 Brasil Paraolímpico, realizado desde o ano 2005, tendo como objetivo coroar o desenvolvimento da prática desportiva e proporcionar oportunidades de competição aos atletas paraolímpicos, teve como um dos grandes vencedores de sua etapa Norte-Nordeste o santacruzense Jeanderson Douglas da Silva Tenório, participante da equipe da APODEC - Associação de Portadores de Deficiência de Caruaru, vencedora de 30 medalhas para nosso estado, que realiza um importante trabalho na luta pelos direitos dos portadores de deficiência.

Este jovem, estudante da 8ª série na escola Dinâmica, em Santa Cruz do Capibaribe, ganhou 3 medalhas nas competições de atletismo: ouro nos 400 metros, prata nos 100 metros e bronze nos 200 metros.

Cabe aqui então louvar a força e perseverança deste atleta. Mais que a competição, venceu as limitações da paralisia infantil e as dificuldades da falta de apoio, representando com orgulho a cidade de Santa Cruz do Capibaribe e o estado de Pernambuco. Ante o exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008**

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1904/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais encaminhando Voto de congratulações ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, por atender ao pleito verbal formulado por este Deputado em encaminhar viaturas novas à cidade de Goiana Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRPm Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Avenida de João de Barros, s/n, Recife-PE , ao Ilmo. Sr. Comandante do CPZm, Cel PM Marcos Arthur Ferraz de Carvalho, sito Rua Izalino Pogg, 235 - Centro, Gravata e em nome de todos os Oficiais e Praças do 2º BPM, Tenente Coronel PM Figner Alves Cambuim, sito a Av. Tiradentes, s/nº - Centro, Nazaré da Mata / PE e ao Ilmo. Sr. Marconde Clay Morais de Menezes, sito ao Loteamento Antonio Andrade, nº 10, Centro, Goiana.ao Ilmo. Sr. Tenente Coronel PM Luciano Tenório Maranhão, Estrada Velha de Água Fria, s/nº - Água Fria, Recife .

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade de Goiana é a última cidade da Região Norte do Estado de Pernambuco, fazendo fronteira com o importante Estado da Paraíba; pela sua posição estratégica, carece de ter tratamento adequado para controle dos índices da criminalidade em Pernambuco; sensibilizado com tal questão, o Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social na obrigação de sua pasta em otimizar o policiamento ostensivo lançado naquela localidade, tão logo dispôs dos meios, disponibilizou 02(duas) viaturas, modelo Parati, novas e locadas que agora irão melhor atender ao povo daquela cidade.

**Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008**

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1905/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito nos ANAIS desta casa, a matéria publica na primeira página do caderno Cidades do Jornal do Comércio, do dia 20 de abril de 2008, sob o título: **“Curso Prepara Jovem Carente”**.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Dr. Danilo Cabral, ao Ilustríssimo Senhor Jorge Jerônimo da Silva, na Rua Enefino Campelo, 19, bairro dos Coelhos, Recife – PE, e a Diretora da Escola Municipal dos Coelhos, Professora Viviane Menezes, na Rua dos Coelhos 591, bairro dos Coelhos, Recife – PE, CEP 50060-380.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A matéria que queremos registrar nos anais da casa de Joaquim Nabuco, é de grande relevância, pois, trata de uma questão muito interessante, e gratificante, que é a sociedade, no contexto de uma comunidade carente, buscando resolver os seus problemas dentro da própria comunidade, por iniciativa de pessoas simples.

O senhor Jorge Jerônimo da Silva, é um servidor público municipal, Vigilante noturno da Escola Municipal dos Coelhos, que, observando a dificuldade dos jovens daquela comunidade em conseguir dar continuidade aos seus estudos além do segundo grau, e compreendendo que tais jovens aspiravam por oportunidade, sonhou, compartilhou o sonho, e conseguiu realizar o sonho de implantar um cursinho pré-vestibular na comunidade, com o apoio da diretora da escola onde trabalha, a Professora Viviane Menezes, e vários professores voluntários, donde aferimos ser verdadeira a afirmação de que “um sonho que se sonha só é apenas um sonho, um sonho que se sonha junto torna-se realidade”. Por isso queremos perpetuar essa matéria, pois se constitui em um exemplo a ser deixado, um grande legado que a população dos Coelhos deixa para as gerações futuras, a de que uma comunidade pode mudar os seus destinos, basta sonhar junto e lutar junto. Ante o exposto, restando plenamente justificada a presente proposição, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE 2008.**

Às dez horas do cinco de março de dois mil e oito, no plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, membro efetivo, o Deputado Sebastião Rufino, membro suplente, e ainda o Deputado José Queiroz, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Inicialmente o Presidente Geraldo Coelho convidou para compor a Mesa a Senhora Eneida Ende - Superintendente Jurídica da Secretaria da Fazenda e o Senhor Eduardo Vicente - Gerente de Administração de Pessoas da Secretaria da Fazenda, para que fizessem uma explanação detalhada sobre conteúdo do Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2008 que trata da Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado. Concluída a exposição, os referidos técnicos colocaram-se à disposição dos parlamentares para que fossem dirimidas quaisquer dúvidas adicionais. Respondidas satisfatoriamente as indagações dos deputados, o Presidente agradeceu a participação dos convidados e declarou que, devido à inexistência de quorum regimental para o cumprimento da pauta programada para a reunião deste dia, os trabalhos ficariam adiados para a próxima reunião a ser realizada no dia 02 de abril de 2008, às 10 horas, nesse mesmo local. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

**Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.**

<b>Deputado Geraldo Coelho</b>
<b>Presidente</b>
<b>Titular:</b>
<b>Deputado Alberto Feitosa</b>
<b>Suplente:</b>
<b>Deputado Sebastião Rufino</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO.**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e oito, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o sr. presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes proposições: Projeto de lei ordinária nº 522/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 524/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 525/2008, relator deputado Esmeraldo Santos. Dando seqüência o sr. Presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 514/2008, que recebeu parecer favorável. Posto em discussão e em votação o parecer foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 515/2008, que também recebeu parecer favorável. Após alguma discussão o parecer foi aprovado por todos; Projeto de lei ordinária nº 516/2008, cujo relatório opinou pela aprovação, o qual após ser discutido foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 518/2008, cujo parecer opinando pela aprovação foi acatado por todos; Projeto de lei ordinária nº 519/2008, cujo relator designado foi o deputado Esmeraldo Santos, que apresentou parecer favorável à matéria em foco. Após muita discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>16 de abril de 2008.</b>

<b>DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI</b>
<b>PRESIDENTE</b>

**MEMBROS TITULARES:**  
**DEPUTADO EDUARDO PORTO**  
**DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**

**MEMBROS SUPLENTES:**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**

<b>Justificativa</b>
----------------------

**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02 DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO NO 6º ANDAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ANEXO I, DIA 26/03/08 – TEMA: PROJETO MORADOR SUAPE – LEI Nº13175 DE 27-12-2006.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março, do ano de dois mil e oito (2008), às 09 (nove) horas, no Auditório do 6º(sexto) andar desta Assembléia Legislativa, reuniram-se a Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, Deputada Terezinha Nunes e os seguintes convidados: Dra. Renata Peixoto Batista, Coordenadora Jurídica da CEHAB; Dr. Thiago Duarte de Mendonça, Gestor de Regularização Fundiária da CEHAB, representando o Dr. Jorge Carreiro, Diretor-Presidente da CEHAB e o Dr. Humberto Costa, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco; Dr. Inaldo Campelo, Superintendente de Patrimônio de Suape; Dr. Sidnei Aires, Diretor de Novos Negócios de Suape, representando o Dr. Fernando Bezerra Coelho, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Dr. Marcos Germano, Secretário Executivo de Habitação e Urbanismo do Cabo de Santo Agostinho; Dra. Simone Osias, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Dr. Petrónio Pessoa, representantes da Prefeitura do Ipojuca; e o Sr. Ezequiel Manuel, Presidente da Associação de Moradores de Massangana. A Senhora Presidente iniciou a referida Audiência Pública, mencionando o tema e convidando para compor a mesa os Senhores: Dr. Sidnei Aires, Dr. Thiago Duarte de Mendonça, Dra. Simone Osias, Dr. Marcos Germano, Sr. Ezequiel Manoel e o Dr. Inaldo Campelo. Em seguida, registrou a ausência do representante do Ministério Público Estadual – MPPE e leu a pauta da Audiência, esclarecendo sobre as dificuldades que os moradores de Suape estão enfrentando para conseguir a posse da terra. Reconhecendo a dificuldade de Suape regulamentar a situação, nesta área cada dia mais valorizada. Solicitou aos presentes que procurassem responder as dúvidas da comunidade. Prosseguindo passou a palavra ao Sr. Ezequiel Manuel, solicitante da referida Audiência Pública, que saudou a todos e comentou que se dirigiu a Comissão de Defesa da Cidadania, para defender a comunidade, para ele, é um desrespeito, imposto por Suape, ao não cumprir com o que determina a Lei Nº13.175 de 27-12-2006. Em seguida solicitou que fosse elaborada com urgência uma agenda de trabalho, pela CEHAB e concluiu que a referida Lei fosse cumprida. Na seqüência, concedeu a palavra ao Sr. Sidnei Aires, que justificou a ausência do Secretário, Dr. Fernando Bezerra Coelho, e declarou que o Governo do Estado iria regulamentar a referida Lei. Em seguida esclareceu que o Dr. Homero Bittencourt, Diretor de Planejamento e Urbanismo de Suape, não tinha a autorização do Governo do Estado, para conceder a entrevista que foi publicada no Jornal do Commercio, no dia 26 de agosto de 2007. Justificou que problemas administrativos atrasaram os trabalhos e que o mapeamento Da área já havia sido iniciado. E atendendo a reivindicação do Sr. Ezequiel Manuel, convidou-o para participar, no dia 02 (dois) de abril, de uma reunião com o Dr. Humberto Costa, visando elaborar a referida agenda de trabalho. Prosseguindo, a Presidente concedeu a palavra ao Sr. Thiago Duarte de Mendonça, que evidenciou a importância do Plano Diretor para que nele fossem pontuadas as ações a serem desenvolvidas, uma vez que, o Projeto Morador Suape deveria executado mediante um planejamento macro e solicitou a definição de uma comissão com o intuito de acompanhar os trabalhos. Conclui colocando-se a disposição de todos. Em seguida, foi passada a palavra para a Dra. Simone Osias, que relatou sua satisfação em ouvir a disponibilidade da CEHAB e solicitou que os trabalhos fossem realizados em inter-

face com os municípios que fazem parte do Plano Estratégico de Suape. Sugeriu que o planejamento das ações fosse antecipado, a estes municípios, para que os mesmos ficassem cientes do que estas possivelmente demandariam. Prosseguindo, o Sr. Marcos Germano, definiu que o Projeto Morador Suape possui três áreas de habitação. Informou que participou do Grupo Estratégico de Suape, juntamente com a FIDEM, no qual representou o Município do Cabo de Santo Agostinho e que durante as reuniões do referido grupo, a questão da mobilidade geralmente foi discutida, com o intuito de que todos os cidadãos tivessem os mesmos direitos. A Senhora Presidente comentou sobre a presença dos Presidentes Hugo Chaves e Luiz Inácio Lula da Silva no Estado, assinando Contrato referente à Refinaria General Abreu e Lima e comentou a coincidência de naquela mesma data estar acontecendo uma Audiência Pública em busca de resolver os problemas vividos pelos moradores do Complexo Portuário. Ressaltou a responsabilidade de todos os envolvidos no intuito de se chegar a um acordo em relação ao Projeto Morador Suape. Enfatizou que em relação à questão do transporte metropolitano, seria necessário que fosse criada condição para que todos pudessem se beneficiar dos investimentos do Porto de Suape. Em seguida, o Sr. Inaldo Campelo registrou a presença de vários representantes das Associações Comunitárias e entregou a Deputada Terezinha Nunes um trabalho realizado pelo IPAD informando ainda que a área de Suape abriga aproximadamente 12.000 (doze mil) pessoas, para ele, a demanda por trabalho na área é muito grande, maior do que em muitos municípios. Em seguida, foi passada a palavra para o Sr. Gilberto Lima, Presidente da Associação Comunitária Utinga, que comentou sobre as dificuldades que a comunidade enfrenta, citou: a questão da mobilidade das crianças para a escola e o grande número de casas construídas em taipa. Conclui solicitando que o Projeto Morador contemplasse também a área rural. Com a palavra, o Sr. José Luiz, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores, mostrou algumas fotos relatando a situação vivida pela comunidade e alertou sobre a poluição ambiental e sonora enfrentada pela mesma. Segundo ele, com a indenização que alguns receberam só tiveram condições de morar na periferia, sem a menor infra-estrutura, em área de favela. *“Pernambuco não pode crescer a custa do sangue do povo que já estava na área de Suape”*, disse. Prosseguindo, o Sr. João do Carmo da Silva Filho, Presidente do Movimento de Moradores da Vila Claudete, alegou que a comunidade não obteve informações sobre o Projeto Morador, para ele o projeto tem por finalidade transferir a população da área rural para a urbana. Em seguida, o Sr. Edson Antônio da Silva, Presidente da Associação de Tatuoca, enfatizou que se a população for capacitada será o desenvolvimento da comunidade e que não deveriam perder espaço para profissionais de fora. Citou também o excesso de ruído provocado pelas fábricas e alegou que isto estaria causando problemas de audição aos residentes na Ilha de Tatuoca. O Sr. Sidnei Aires afirmou que a agenda de trabalho será elaborada na reunião citada anteriormente e reiterou o convite feito ao Sr. Ezequiel Manuel. Dando continuidade, a Sra. Simone Osias, solicitou que o Projeto Morador Suape contemplasse não só a população que já vivia em Suape, como também a população que migra para outro município, como Ipojuca. A Senhora Presidente agradeceu a fala da Dra. Simone Osias e passou a palavra ao Sr. Inaldo Campelo, que alegou já ter sido contemplado nas falas anteriores e solicitou a presença de representante da Prefeitura do Ipojuca nas discussões, com intuito de unir esforços. A Deputada Terezinha Nunes solicitou que a comunidade se fizesse presente na reunião a ser realizada no dia 01(um) de abril de 2008, como também na elaboração do Plano Diretor de Suape, já que esta participação assegurará os direitos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu penhoradamente a todos os presentes, enaltecendo cada orador pelas intervenções aqui realizadas.

<b>Recife, 26 de março de 2008.</b>
-------------------------------------

<b>DEPUTADA TEREZINHA NUNES</b>
<b>Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania</b>

**MEMBROS EFETIVOS**  
**Deputado Luciano Moura**  
**Deputado Augusto Coutinho**

**MEMBROS SUPLENTES**  
**Deputado Isaltino Nascimento**  
**Deputado Edson Vieira**

<b>Justificativa</b>
----------------------

## Portarias

## PORTARIA Nº 248/08

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 007615/08 e Parecer da Procuradoria Geral nº 203/2008,
**RESOLVE:** Conceder ao servidor **REGINALDO JOSÉ CARLINI**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 30 de maio de 2006, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

**Sala Austro Costa, 23 de abril de 2008**

<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b>
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 249/08

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 664/2008, do Deputado Guilherme Uchoa,
**RESOLVE:** lotar na Presidência, a servidora **JULIANA PEREIRA BARBOSA NEVES**, matrícula nº 178.639-3, ora à disposição deste Poder, a partir de 25 de março do corrente ano.

**Sala Austro Costa, 23 de abril de 2008.**

<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b>
Superintendente Geral